



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Serviços Gerais
Setor de Comunicações Administrativas
SETOR DE COMUNICACOES
ADMINISTRATIVAS

PROCESSO nº

Câmara Legislativa do DF

001-001144/2013

30 December 2013 10:46:39

Volume 5

INTERESSADO

Coordenadoria de Comunicação Social

ASSUNTO

012.5 - TV DISTRITAL (comunicação social)

Contratação de serviços especializados de gestão técnico-operacional da TV Distrital.

Procedência: CCS

M O V I M E N T A Ç Ã O

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
CCS	14/11/2014		

J U N T A D A

NÚMERO E ANO DO PROCESSO JUNTADO	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO



Folha. 954
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA. *[signature]*

ENVELOPE 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2014
PROCESSO N° 001.001144/2013

CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 37.079.498/0001-30

[signature]

[signature]
Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI.

SHIN – núcleo rural córrego do torto trecho 01 nº 23 módulo II Lago Norte - Brasília DF CEP: 71538-100
Fones: (61) 3797 2728 * 84842727 * Fax: 3877 2728
canal27@hotmail.com - canal27tv.com

[signature]
01

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Atendendo ao despacho da peça nº 953
estou abrindo o volume V a partir da peça
nº 954
Em 14, 11, 2014
Celia 11845
Servidor Matrícula

ENVELOPE 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

PROCESSO Nº 001.003.144/2013

CANAL 37 COMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 37.079.408/0001-30

Comunicações Eireli

CANAL 37 COMUNICAÇÕES EIRELI



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

FNIHA. 955

PRQC. 001.001144/2013

MATRICULA: 19225

RUBRICA. Nam



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.079.498/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/12/1991

NOME EMPRESARIAL

CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CANAL 27

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

58.12-3-00 - Edição de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada

60.10-1-00 - Atividades de rádio

73.11-4-00 - Agências de publicidade

60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

58.13-1-00 - Edição de revistas

63.91-7-00 - Agências de notícias

59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO

ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 335 PARTE B

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

ANDAR 3 ANDAR

MUNICÍPIO
BRASILIAUF
DF

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/10/2014 às 11:31:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

Uma proposta de alteração da Constituição Federal

1964

Este documento contém informações de caráter confidencial e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSTITUENTE DE 1964



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964

1964

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1964



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ
07.433.704/001-33	37.079.498/0001-30
Data da Concessão da Inscrição	
22/05/2002	

Denominação social			
CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
CANAL 27			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
EMPRESARIO INDIVIDUAL			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS E ICMS		112-13271/57	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
REGIME NORMAL DE APURACAO	XX	31/12/2009	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
REGIME NORMAL DE APURACAO	XX	20/07/2011	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
AGENCIAS DE NOTICIAS	J6391-7/00-00	04/09/2007	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM	J6110-8/03-00	20/07/2011	
Endereço			
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 335 3º ANDAR - SHOPPING DECK NORTE			
Bairro	Cidade	UF	CEP
LAGO NORTE	BRASILIA	DF	71.503-501
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	13/10/2014		

Este documento foi emitido no dia 13/10/2014 às 11:35:34 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

FNIA. 956
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *lau*

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

JUSTIFICATIVA DA RENUMERAÇÃO DE PEÇAS

A (s) peça (s) de nº 957

foram renumeradas por constar as irregularidade (s) abaixo discriminada (s).

duplicidade de carimbo
na mesma folha

Almeida

19225

Assinatura

Matrícula

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI

FOLHA. 957
PPQC. 001.001144/2013
SEM EFEITO
RUBRICA. *[assinatura]*

Thieres Pinto de Mesquita Filho, brasileiro, separado judicialmente, Empresário Jornalista e Radialista, natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 27 de abril de 1962, portador da CI nº. 696.083 SSP/DF e inscrita no CPF nº. 273.689.631-91, residente e domiciliado no Núcleo Rural Córrego do Torto Trecho 01 Chácara Brasília nº 23, Lago Norte, Brasília-DF, CEP nº 71.538-100.

“Único sócio da sociedade **CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI**, estabelecida no SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 335, Shopping Deck Norte, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.503-501, inscrita no CNPJ nº. 37.079.498/0001-30, com o contrato social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **Nire nº. 5360003339-6** consoante o artigo 1.033 e 980-A da lei 12.441/2002 empresa individual de responsabilidade - **EIRELI** a qual se regerá doravante pelo ato constituído: resolve alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

01ª - CLÁUSULA

Fica essa Sociedade como empresa Individual com responsabilidade EIRELI, sob o nome Empresarial de **CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PARAGRAFO ÚNICO

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na junta comercial.

02ª Clausula

Altera-se o objeto social para:

- ✓ Serviços Jornalísticos e de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens;
- ✓ Serviços de edições de Vídeos;
- ✓ Edição de Jornais Eletrônicos;
- ✓ Edição de Jornais na Internet;
- ✓ Edição de Revistas de Programação de Televisão e Rádio;

[assinatura]
Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30
[assinatura]
[assinatura]

- ✓ Edição de Revistas Eletrônicas de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição de Revistas na Internet de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Jornais Publicitários;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Jornais;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Publicações Periodicas;
- ✓ Edição Integrada à Impressão de Revistas de Programação de Televisão;
- ✓ Edição Integrada à Impressão de Revistas;
- ✓ Broadcasting em Televisão e Rádio;
- ✓ Emissora de Televisão e Rádio na Internet;
- ✓ Estação de Televisão e Rádio;
- ✓ Estúdio de Televisão e Rádio;
- ✓ Marketing em Televisão e Rádio;
- ✓ Venda de espaço de propaganda em Televisão e Rádio;
- ✓ Produção e Difusão de programa de Televisão e Rádio;
- ✓ Difusão de Programas de Televisão e Rádio;
- ✓ Transmissão de Programas de televisão e Rádio;
- ✓ Serviços de Retransmissão (Transportes) de Sinais satélite de Televisão Radiodifusão Sonora;
- ✓ Programas de Televisão e Rádio via Internet;
- ✓ Broadcasting em Televisão e Rádio;
- ✓ Broadcasting em Difusão de Sinais de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Estação Captadora de Sinais de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Operação de Estúdio e programação de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Venda de Espaço de Propaganda Marketing em Televisão Rádio aberta;
- ✓ Operação de Estúdio de Televisão aberta;
- ✓ Atividade de Produção de Programas de Televisão ao Vivo em Estúdio de TV;
- ✓ Produção de Programas em Canal de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Produção e Difusão de Programas de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Produção de Programas de Televisão ao Vivo em Estúdio de TV por Produtores Independentes;
- ✓ Difusão de Programas de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Serviços de Distribuição on Line de Conteúdo;
- ✓ Serviços de Banco de Informação para pesquisa e Analise;
- ✓ Serviços de Fotojornalismo e Fotos em estúdios;
- ✓ Impressão sob Encomenda Gráfica, Revistas e outros periódicos;
- ✓ Impressão sob Encomenda Publicações Periodicas;
- ✓ Impressão sob Encomenda Revistas periódica de Consumo;
- ✓ Notícias e Produção Jornalística;
- ✓ Prestação de serviços especializados na área de comunicação e televisão;
- ✓ Produção de filmes, institucionais, comerciais, políticos, minissérie novelas e cinema;
- ✓ Shows artísticos e eventos em geral;
- ✓ Sonorização, gravação e degravação de CDs, DVDs; e fitas cassetes;
- ✓ Serviço de Estenotipa;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de jornalismo;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de jornalismo Operada;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de conteúdo para televisão e Rádio;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Móvel Operado;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Móvel;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Fixo;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Fixo Operado;

FNHA. 958
 PPQC. 001.001144/2013
 MATRICULA: 10225
 RUBRICA. 10000

Canal 29 Comunicações Eireli
 CNPJ 37.079.498/0001-30
 05

- ✓ Serviços de Gerenciamento técnico Operacional de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Gerenciamento e Gestão de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Administração e Gerenciamento de Produção de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Administração e Participação Intermediação Agenciamento;
- ✓ Serviços de Negócios Empresariais;
- ✓ Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial e Administração de Negócios;
- ✓ Serviços de Gestão e Participações Societárias;
- ✓ Serviços de Comercialização de Impressos Cartelas;
- ✓ Serviços de Periódicos e de todo e qualquer produto Cultural Esportivo;
- ✓ Serviços de Realização e Sorteios Lotéricos Mecânicos ou Eletrônico e Celebração de Contrato com Autorização;
- ✓ Serviços de Premiação ou Concessão com entidade publica;
- ✓ Serviços de Intermediação e Gerenciamento de Negócios em Geral, exceto Imobiliários;
- ✓ Serviços de Holdings de Instituições não Financeiras;
- ✓ Serviços de Atividades e Consultoria em Gestão empresarial, exceto Consultoria Específicas;
- ✓ Serviços de Agenciamento de espaços para publicidade;
- ✓ Serviços de outras atividades de publicidade não especificados anteriormente;

03ª Clausula

O Titular decide aumentar o seu capital social de 1.560.000,00 (hum milhão quinhentos e sessenta mil reais), divididos em 1 (uma) quota de igual valor para R\$5.727.000 (cinco milhões setecentos e vinte sete mil reais) e será representada por (1) uma quota de igual valor, subscrito e integralizado, neste ato, com reservas de lucros acumulados, apurados em balanço levantado em 31/12/2012, em moeda corrente do país.

Sócio	Quotas	Valor
Thieres Pinto de Mesquita Filho	5.727.000	R\$ 5.727.000,00
Total	5.727.000	R\$ 5.727.000,00

De acordo com o exposto acima a clausula que versa sobre o capital. Passa a vigorar com a seguinte frase.

04ª Clausula

O capital social é de R\$ 5.727.000 (cinco milhões setecentos e vinte sete mil reais) e será representada por (1) uma quota de igual valor, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Thieres Pinto de Mesquita Filho	5.727.000	R\$ 5.727.000,00
Total	5.727.000	R\$ 5.727.000,00

05ª Clausula

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

FDIHA. 959
 PROC. 011.001144/2013
 MATRICULA: 19225
 RUBRICA. *nome*

Canal 27 Comunicações Eirel.
 CNPJ 37.479.499/0001-30

06

01ª Clausula

A sociedade gira sob a denominação social de **Canal 27 Comunicações Eireli**, adota o nome de fantasia "**Canal 27**" e tem sede no SHIN C.A 01 Lote "A" Bloco "A" Sala nº 335 Shopping Deck Norte, Lago Norte - Brasília-DF, CEP- 71.503-501.

02ª Clausula

A sociedade tem como objeto social:

- ✓ Serviços Jornalísticos e de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens;
- ✓ Serviços de edições de Vídeos;
- ✓ Edição de Jornais Eletrônicos;
- ✓ Edição de Jornais na Internet;
- ✓ Edição de Revistas de Programação de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição de Revistas Eletrônicas de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição de Revistas na Internet de Televisão e Rádio;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Jornais Publicitários;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Jornais;
- ✓ Edição Integrada à impressão de Publicações Periodicas;
- ✓ Edição Integrada à Impressão de Revistas de Programação de Televisão;
- ✓ Edição Integrada à Impressão de Revistas;
- ✓ Broadcasting em Televisão e Radio;
- ✓ Emissora de Televisão e Radio na Internet;
- ✓ Estação de Televisão e Rádio;
- ✓ Estúdio de Televisão e Rádio;
- ✓ Marketing em Televisão e Rádio;
- ✓ Venda de espaço de propaganda em Televisão e Rádio;
- ✓ Produção e Difusão de programa de Televisão e Rádio;
- ✓ Difusão de Programas de Televisão e Rádio;
- ✓ Transmissão de Programas de televisão e Rádio;
- ✓ Serviços de Retransmissão (Transportes) de Sinais satélite de Televisão Radiodifusão

FOI HA. 960
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA. *[assinatura]*

Sonora;

- ✓ Programas de Televisão e Rádio via Internet;
- ✓ Broadcasting em Televisão e Rádio;
- ✓ Broadcasting em Difusão de Sinais de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Estação Captadora de Sinais de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Operação de Estudio e programação de Televisão e Rádio aberta;
- ✓ Venda de Espaço de Propaganda Marketing em Televisão Rádio aberta;
- ✓ Operação de Estudio de Televisão aberta;
- ✓ Atividade de Produção de Programas de Televisão ao Vivo em Estudio de TV;
- ✓ Produção de Programas em Canal de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Produção e Difusão de Programas de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Produção de Programas de Televisão ao Vivo em Estudio de TV por Produtores

Independentes;

- ✓ Difusão de Programas de Rádio e Televisão Aberta;
- ✓ Serviços de Distribuição on Line de Conteúdo;
- ✓ Serviços de Banco de Informação para pesquisa e Analise;
- ✓ Serviços de Fotojornalismo e Fotos em estúdios;
- ✓ Impressão sob Encomenda Gráfica, Revistas e outros periódicos;
- ✓ Impressão sob Encomenda Publicações Periodicas;
- ✓ Impressão sob Encomenda Revistas periódica de Consumo;
- ✓ Notícias e Produção Jornalística;

[assinatura]
Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.070.498/0001-30
[assinatura]
07

- ✓ Prestação de serviços especializados na área de comunicação e Televisão;
- ✓ Produção de filmes, institucionais, comerciais, políticos, minissérie novelas e cinema;
- ✓ Shows artísticos e eventos em geral;
- ✓ Sonorização, gravação e degravação de CDs, DVDs; e fitas cassetes;
- ✓ Serviço de Estenotipa;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de jornalismo;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de jornalismo Operada;
- ✓ Aluguel de Unidades Móveis de produção de conteúdo para televisão e Rádio;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Móvel Operado;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Móvel;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Fixo;
- ✓ Serviços e aluguel de Up-Link Fixo Operado;
- ✓ Serviços de Gerenciamento técnico Operacional de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Gerenciamento e Gestão de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Administração e Gerenciamento de Produção de Televisão e Radiodifusão;
- ✓ Serviços de Administração e Participação Intermediação Agenciamento;
- ✓ Serviços de Negócios Empresariais;
- ✓ Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial e Administração de Negócios;
- ✓ Serviços de Gestão e Participações Societárias;
- ✓ Serviços de Comercialização de Impressos Cartelas;
- ✓ Serviços de Periódicos e de todo e qualquer produto Cultural Esportivo;
- ✓ Serviços de Realização e Sorteios Lotéricos Mecânicos ou Eletrônico e Celebração de Contrato com Autorização;
- ✓ Serviços de Premiação ou Concessão com entidade publica;
- ✓ Serviços de Intermediação e Gerenciamento de Negócios em Geral, exceto Imobiliários;
- ✓ Serviços de Holdings de Instituições não Financeiras;
- ✓ Serviços de Atividades e Consultoria em Gestão empresarial, exceto Consultoria Específicas;
- ✓ Serviços de Agenciamento de espaços para publicidade;
- ✓ Serviços de outras atividades de publicidade não especificados anteriormente;

03ª Clausula

O capital social é R\$ 5.727.000 (cinco milhões setecentos e vinte sete mil reais) e será representada por (1) uma quota de igual valor, integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular.

Sócio	Quotas	Valor
Thieres Pinto de Mesquita Filho	5.727.000	R\$ 5.727.000,00
Total	5.727.000	R\$ 5.727.000,00

04ª Clausula

A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

05ª Clausula

A Empresa iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 27.079.498/0001-30

06ª Clausula

A administração da empresa será exercida por seu titular **Thieres Pinto de Mesquita Filho** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

07ª Clausula

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

08ª Clausula

O Titular - Administrador **Thieres Pinto de Mesquita Filho** declara, sob as penas da Lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

09ª Clausula

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

10ª Clausula

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do Brasil, território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

11ª Clausula

Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2013.

FNHA. 962
PRDC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. *[assinatura]*

Thieres Pinto de Mesquita Filho
RG-SSP-DF nº 696083
CPF/MF nº 273.689.631-91

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB N. 20131110616 Protocolo: 13/111061-6, DE 26/11/2013
Empresa: 53 6 0003339-6 CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI	
 MÔNICA AMORIM MEIRA SECRETARIA-GERAL	

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.029.498/0001-30

09

1911

The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year. It is a summary of the work done by the various departments and a statement of the results achieved.

The second part of the report deals with the work done by the various departments during the year. It is a detailed statement of the work done by each department and a statement of the results achieved.

The third part of the report deals with the work done by the various departments during the year. It is a detailed statement of the work done by each department and a statement of the results achieved.

The fourth part of the report deals with the work done by the various departments during the year. It is a detailed statement of the work done by each department and a statement of the results achieved.

The fifth part of the report deals with the work done by the various departments during the year. It is a detailed statement of the work done by each department and a statement of the results achieved.

The sixth part of the report deals with the work done by the various departments during the year. It is a detailed statement of the work done by each department and a statement of the results achieved.

The seventh part of the report deals with the work done by the various departments during the year. It is a detailed statement of the work done by each department and a statement of the results achieved.

The eighth part of the report deals with the work done by the various departments during the year. It is a detailed statement of the work done by each department and a statement of the results achieved.

The ninth part of the report deals with the work done by the various departments during the year. It is a detailed statement of the work done by each department and a statement of the results achieved.

The tenth part of the report deals with the work done by the various departments during the year. It is a detailed statement of the work done by each department and a statement of the results achieved.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos para os devidos fins que a empresa **Canal 27 Comunicações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.079.498-0001-30, situada no SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenamento Quadra 01, Lote 870 / 880, em Brasília (DF), mantém firmado com a EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A, CNPJ 09.168.704-0001-42, com sede no Edifício Supercenter Venâncio 2000, SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B50, 1º Piso Inferior, em Brasília (DF), CEP 70.333-900, o contrato de locação de unidade móvel de produção e pós-produção de conteúdo de televisão, EBC/DAF/GECONT/COORD-CM nº 012/2009, desde 26 de fevereiro de 2009, com 44 (quarenta e quatro) profissionais sob sua gerência e operada com equipamentos e manutenção de sua responsabilidade. Os programas televisivos atualmente produzidos pelo Canal 27 são os seguintes: 01) Bom dia Ministro: programa semanal com duração de 60 minutos, ao vivo; 02) Cenas do Brasil: programa semanal com duração de 60 minutos, ao vivo; 03) Panorama IPEA: programa semanal com duração de 30 minutos, gravado; 04) NBR Entrevista: programa diário com duração até 20 minutos, gravado; 05) NBR Notícias: programa diário com duração de 30 minutos, ao vivo e 06) MDS: programa mensal com duração de 90 minutos, ao vivo. A empresa ainda opera o controle mestre da TV NBR.

2. Atestamos também que a empresa **Canal 27 Comunicações Ltda.** executa satisfatoriamente os serviços contratados, inexistindo até o momento em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 09 de maio de 2011

José de Arimatéia Araújo
Gerência Executiva de Operações de Rádio e TV

Roberto Contijo de Amorim
Diretoria de Suporte e Operações

ATESTADO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CANAL 27 MAI 11

Enviado 363
PROC. 011.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: *rodrigo*

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

10

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL
DE JORNALISMO COM OPERAÇÃO**

CONTRATANTE: *Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC*, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10.10.2007, convertida na Lei nº 11.652, de 7.4.2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377 de 19.2.2008, com atual sede no SCRN 702/3, Bl. B, nº 18, Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente *Contratante (EBC)*, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, por sua Diretora-Presidente *Maria Tereza Cruvinel*, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 317508- SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.369.961-53, residente e domiciliada em Brasília-DF e por seu Diretor de Suporte, *Roberto Gontijo de Amorim*, brasileiro, divorciado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 556.573 - SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 023.363.751-68, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA: *Canal 27 Comunicações LTDA*, com sede no SHCG/Norte, CLR Quadra 715, Bloco B, Loja 13, em Brasília/DF, Cep: 70770-512, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.079.498/0001-30, doravante denominada simplesmente *Contratada (Canal 27)*, neste ato representada por seu sócio *Thieres Pinto de Mesquita Filho*, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 696.083 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 273.689.631-91, residente e domiciliado em Brasília/DF.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **Contrato de Locação de Unidade Móvel de Jornalismo com Operação**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento de Contrato a *Contratada (Canal 27)* obriga-se perante a *Contratante (EBC)* a prestar os serviços de locação de 01 (uma) Unidade Móvel de Produção e Pós-produção de conteúdo de televisão, doravante denominada Unidade Móvel, operada com equipamentos e manutenção da *Contratada (Canal 27)*, para a TV Nacional Brasil – NBr, em Brasília/DF, conforme especificado neste Contrato e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação encontra fundamento no disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da EBC, aprovado pelo Decreto nº. 6.505, de 2008; Lei nº. 10.520, de 2002; Decreto nº. 3.555, de 2000; Decreto nº. 5.450, de 2005 e, no que couber, na Lei Complementar nº. 123, de 2006, e Lei nº. 8.666, de 1993, na melhor forma de direito, tendo presente a estipulação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2009.

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº.0012/2009

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **Contratada (Canal 27)** deverá entregar a Unidade Móvel com todos os equipamentos que a integram, em perfeitas condições de uso e funcionamento, as quais deverão permanecer durante toda a vigência do Contrato, e com todos os profissionais e equipamentos necessários a sua operacionalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência do Contrato.

5.1.1. No ato da entrega de que trata o item 5.1., a **Contratada (Canal 27)** deverá apresentar uma relação (inventário inicial) contendo a descrição e a quantidade dos equipamentos e dos itens componentes integrantes da Unidade Móvel, informando os respectivos números de série.

5.2. A **Contratada (Canal 27)** deverá entregar a Unidade Móvel, juntamente com os equipamentos, no Box da **Contratante (EBC)**, situado na Torre de Televisão, em Brasília/DF.

5.3. A Unidade Móvel e os equipamentos serão recebidos por empregado designado pela **Contratante (EBC)**, denominado Co-Gestor do Contrato, a quem caberá emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição após conferir a Unidade Móvel e todos os equipamentos e componentes que dela fazem parte, bem como realizar a checagem operacional e testes necessários à verificação das condições exigidas neste Instrumento, na presença do preposto de que trata o item 5.6. desta Cláusula.

5.4. A **Contratante (EBC)**, por meio do Co-Gestor do Contrato, terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos, para a emissão dos Termos de Aceitação ou de Rejeição da Unidade Móvel, após o cumprimento pela **Contratada (Canal 27)** do previsto no item 5.1 desta Cláusula.

5.5. No caso de rejeição da Unidade Móvel ou de qualquer equipamento entregue, o Co-Gestor do Contrato emitirá Termo de Rejeição, com análise do problema, e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que a **Contratada (Canal 27)** deverá substituir o equipamento rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Contrato, não podendo esse prazo ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Contratante (EBC)**, devendo o novo equipamento ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação à emissão do pertinente Termo de Aceitação.

5.6. A **Contratada (Canal 27)** deverá informar à **Contratante (EBC)**, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de início da vigência do Contrato, o nome completo e os números do RG e CPF do preposto responsável pela entrega e recolhimento da Unidade Móvel e dos equipamentos e componentes que dela fazem parte, tanto no momento especificado no item 4.1 da Cláusula Quarta quanto durante toda a vigência do Contrato, por ocasião das manutenções preventivas e corretivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

6.1. A **Contratada (Canal 27)** deverá responsabilizar-se, durante toda a vigência deste Contrato, a partir da aceitação de que trata o item 5.4. da Cláusula Quinta, pela manutenção preventiva e corretiva da Unidade Móvel e dos equipamentos que a compõem, período em que substituirá qualquer peça ou equipamento que apresentar defeito, por outro de iguais características, a fim de evitar interferência na produção e pós-produção de conteúdo de televisão durante a prestação dos serviços, proporcionando a maior disponibilidade de operação.

6.2. A manutenção corretiva compreende a identificação do defeito e sua imediata reparação, devendo a **Contratada (Canal 27)** recuperar o equipamento danificado, com a substituição de qualquer equipamento, peça ou componente defeituoso.

6.3. As manutenções na Unidade Móvel e nos equipamentos, tanto preventiva quanto corretiva, deverão ser realizadas no local onde estiver operando, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade da execução do serviço na oficina da **Contratada (Canal 27)**.

6.3.1. Caso haja a necessidade de retirada dos equipamentos que compõem a Unidade Móvel para a realização da manutenção preventiva ou corretiva, a **Contratada (Canal 27)** deverá fornecer equipamentos similares aos removidos, em perfeitas condições de funcionamento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da abertura do chamado técnico.

6.3.2. Havendo a necessidade de deslocamento da Unidade Móvel para a realização da manutenção corretiva, a **Contratada (Canal 27)** deverá recuperá-la em sua oficina, disponibilizando à **Contratante (EBC)** uma outra Unidade Móvel com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados do chamado técnico.

6.3.3. A **Contratada (Canal 27)** somente poderá deslocar a Unidade Móvel ou retirar os equipamentos que a compõem, após a prévia e expressa solicitação ao Co-Gestor do Contrato por correspondência eletrônica ou outro documento formal, e mediante sua autorização. Os itens retirados da Unidade Móvel deverão ser registrados em formulário apropriado de movimentação de bens para efetivação dos registros de saída e posterior entrada.

6.3.4. A retirada dos equipamentos deverá ser acompanhada pelo Co-Gestor do Contrato, sem ocasionar qualquer ônus para a **Contratante (EBC)**, com o respectivo registro formal para controle da entrada e saída de bens e materiais.

6.4. As manutenções preventivas deverão ser realizadas quantas vezes forem necessárias e obrigatoriamente durante a madrugada, em horário compreendido entre 02h (duas horas) e 06h (seis horas), ou em horários a serem acordados com a **Contratante (EBC)**, por meio do Co-Gestor do Contrato.

6.4.1. Fica estabelecido que a **Contratante (Canal 27)** não poderá alegar a falta de manutenção preventiva para os casos de paralisação dos serviços.

6.5. As manutenções corretivas deverão ser realizadas quantas vezes forem necessárias, sempre que solicitadas pelo Co-Gestor do Contrato, ficando a **Contratada (Canal 27)** obrigada a atender ao chamado no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da solicitação, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

6.5.1. No prazo máximo de atendimento indicado no item 6.5. está incluso o deslocamento do técnico da **Contratada (Canal 27)** ao local onde estiverem instalados os equipamentos.

1. The purpose of this document is to provide information regarding the status of the project and the progress of the work.

2. The project is currently in the planning stage and the following information is being provided for your information.

3. The project is being managed by the following personnel and the following information is being provided for your information.

4. The project is being managed by the following personnel and the following information is being provided for your information.

5. The project is being managed by the following personnel and the following information is being provided for your information.

6. The project is being managed by the following personnel and the following information is being provided for your information.

7. The project is being managed by the following personnel and the following information is being provided for your information.

8. The project is being managed by the following personnel and the following information is being provided for your information.

9. The project is being managed by the following personnel and the following information is being provided for your information.

10. The project is being managed by the following personnel and the following information is being provided for your information.



6.6. Fica estabelecido que, havendo a persistência do defeito apresentado, a *Contratada (Canal 27)* se obriga a substituir o equipamento defeituoso, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da notificação da *Contratante (EBC)*, por meio do Co-Gestor do Contrato.

6.7. Todos os equipamentos, peças de reposição, componentes e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva da Unidade Móvel deverão ser fornecidos pela *Contratada (Canal 27)*.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (*Canal 27*)

7.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a *Contratada (Canal 27)* compromete-se a:

7.1.1. manter devidamente atualizadas e em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do Contrato, todas as condições de regularidade jurídico-fiscal exigidas para a contratação;

7.1.2. conservar, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.1.3. executar fielmente as condições estabelecidas neste Instrumento, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da *Contratante (EBC)*, por meio do Co-Gestor do Contrato;

7.1.4. atualizar e entregar ao Co-Gestor do Contrato, durante a vigência do Instrumento, a relação de que trata o subitem 5.1.1 da Cláusula Quinta, sempre que houver remanejamento ou substituição de equipamentos ou itens componentes que integram a Unidade Móvel, devendo o Co-Gestor do Contrato fazer a respectiva conferência;

7.1.5. apresentar ao Co-Gestor, ao término da vigência do Contrato, a relação (inventário final) contendo a descrição e a quantidade dos equipamentos e itens que integram a Unidade Móvel, com os respectivos números de série, para conferência do Co-Gestor;

7.1.6. apresentar cópia autenticada da apólice de seguro patrimonial da Unidade Móvel e dos equipamentos integrantes, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contadas do início da data de vigência deste Instrumento;

7.1.7. responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesas porventura oriundas de decisão judicial, eximindo-se a *Contratante (EBC)* de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Contrato;

7.1.8. acompanhar, juntamente com o Co-Gestor do Contrato, os testes a serem realizados por ocasião da devolução da Unidade Móvel e dos equipamentos que a integram;

7.1.9. responsabilizar-se pelo controle e verificação dos equipamentos e dos itens componentes da Unidade Móvel, por todas as conexões, materiais, acessórios e mão-de-obra, necessários ao bom funcionamento daquela;

- 7.1.10. retirar a Unidade Móvel e os equipamentos que a integram das dependências da **Contratante (EBC)**, à sua expensa exclusiva, emitindo o inventário final de que trata o subitem 7.1.5;
- 7.1.11. assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **Contratante (EBC)** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento do serviço pela **Contratante (EBC)**;
- 7.1.12. indenizar a **Contratante (EBC)** pelos prejuízos causados em decorrência de imperícia, negligência ou imprudência dos profissionais disponibilizados para a execução dos serviços;
- 7.1.13. assumir todas as despesas de obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como todos os demais impostos e taxas que incidirem sobre a contratação dos profissionais a serem disponibilizados para a execução dos serviços, visto que não terão vínculo empregatício com a **Contratante (EBC)**;
- 7.1.14. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços, ainda que ocorrido nas dependências da **Contratante (EBC)**;
- 7.1.15. manter, durante toda a vigência do Contrato, apólice de seguro de vida em grupo ou similar, para os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços, tendo como base mínima o valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para morte natural e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para morte acidental;
- 7.1.15.1. O cumprimento da obrigação prevista no subitem 7.1.15. deverá ser comprovado através da apresentação da apólice, no momento da entrega da primeira Nota Fiscal/Fatura para pagamento;
- 7.1.16. disponibilizar número telefônico, fac-símile, endereço eletrônico ou outro meio hábil para comunicação com a **Contratante (EBC)** disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 7.1.17. manter a disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a notificação, qualquer profissional que a **Contratante (EBC)** considere inconveniente;
- 7.1.18. manter os profissionais devidamente identificados por crachá, com fotografias recentes, e uniformizados de forma condizente com os serviços, dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis, sendo que os custos com os uniformes não deverão ser repassados a esses profissionais;
- 7.1.19. responsabilizar-se por parte de seus profissionais pelo cumprimento das normas disciplinares determinadas pela **Contratante (EBC)**;
- 7.1.20. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito;

REDAÇÃO DE TEXTO

1. O texto a ser redigido deve ser escrito em português do Brasil, com letra de mão, em uma única folha de papel, com margens de 2 cm em todos os lados.

2. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

3. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

4. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

5. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

6. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

7. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

8. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

9. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

10. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

11. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).

12. O texto deve ser escrito em uma única coluna, com o primeiro parágrafo indented (com uma aba de 2 cm).



- 7.1.21. registrar e controlar, juntamente com o Co-Gestor do Contrato, a assiduidade e a pontualidade dos profissionais, bem como toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;
- 7.1.22. fazer com que seus empregados cumpram rigorosamente todas as suas obrigações e boa técnica nos serviços;
- 7.1.23. apresentar ao Co-Gestor do Contrato a relação nominal dos profissionais em atividade, informando os respectivos endereços residenciais, os número de telefone, bem como a comprovação do vínculo empregatício, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer durante a vigência do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência do Contrato;
- 7.1.24. manter os profissionais disponíveis para a prestação dos serviços, dentro dos padrões desejados, para garantir a execução do objeto do Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença de qualquer tipo, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 7.1.25. impedir que os profissionais que cometam faltas disciplinares, qualificadas de natureza grave, sejam mantidos ou retornem às instalações da **Contratante (EBC)**;
- 7.1.26. fornecer aos profissionais vale-alimentação ou refeição e vale transporte, de acordo com o horário de trabalho, bem como qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho dos serviços a serem prestados;
- 7.1.27. manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do Contrato, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações relativas ao pagamento dos salários, inclusive com a apresentação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sempre que solicitadas pela **Contratante (EBC)**;
- 7.1.28. indicar um preposto para prestar informações e esclarecimentos à **Contratante (EBC)**, organizar, coordenar os serviços sob a sua responsabilidade e, obrigatoriamente, inspecionar os serviços, no mínimo, 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados, registrando sua presença no Livro de Ocorrência destinado para esse fim;
- 7.1.29. instruir seu preposto quanto a necessidade de acatar as orientações da **Contratante (EBC)**, inclusive no que se refere ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 7.1.30. implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa, constante e com segurança efetiva;
- 7.1.31. responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da **Contratante (EBC)**, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **Contratante (EBC)** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato;

7.1.32. pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos empregados disponibilizados para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, os comprovantes respectivos;

7.1.32.1. O eventual atraso no pagamento de Nota Fiscal/Fatura por parte da *Contratante (EBC)*, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a *Contratante (EBC)* de promover o pagamento dos empregados nas datas determinadas;

7.1.33. responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da *Contratante (EBC)* por meios próprios em casos de paralisação dos transportes coletivos;

7.1.34. realizar, à sua expensa, na forma da legislação aplicável, tanto no processo de admissão quanto ao longo da vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames de saúde e preventivo exigidos, bem como submeter os funcionários à reciclagem profissional, apresentando os respectivos comprovantes, anualmente e/ou sempre que solicitado pela *Contratante (EBC)*;

7.1.35. responsabilizar-se pela operação e manutenção de todos os equipamentos que compõem a Unidade Móvel, bem como dos equipamentos que a compõem;

7.1.36. executar os serviços utilizando mão-de-obra técnica qualificada, com observância das normas técnicas referentes aos serviços a que se refere este Contrato;

7.1.37. sanar eventuais falhas que porventura venham a ocorrer na execução dos serviços;

7.1.38. executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pela *Contratante (EBC)*;

7.1.39. fornecer mensalmente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) INSS (parte do empregador); ✓
- b) INSS (parte do empregado); ✓
- c) FGTS; ✓
- d) IRRF; ✓
- e) Vale-transporte; ✓
- f) Vale-refeição; ✓
- g) Contracheque; ✓
- h) Folha de Pagamento; ✓
- i) Folhas de Frequência, em que deverão constar os horários de entrada e saída dos profissionais da *Contratada (Canal 27)*, observado o limite de jornada de trabalho de cada profissional;

7.1.40. apresentar, imediatamente após a assinatura deste Contrato, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e os Contratos Individuais de Trabalho firmados com os profissionais disponibilizados à prestação dos serviços objeto deste Instrumento;

7.1.41. responsabilizar-se e arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação do serviço, ressarcindo a **Contratante (EBC)** pelos prejuízos eventualmente causados;

7.1.42. responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos ocorridos em virtude da execução do objeto deste Instrumento, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser argüidos por terceiros contra a **Contratante (EBC)**;

7.1.43. responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **Contratante (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

7.1.44. atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem ônus para a **Contratante (EBC)**;

7.1.45. responsabilizar-se pela retirada da Unidade Móvel das dependências da **Contratante (EBC)**, sob a supervisão do Co-Gestor do contrato, logo após o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EBC)

8.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a **Contratante (EBC)** compromete-se a:

8.1.1. proporcionar todas as facilidades para que a **Contratada (Canal 27)** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;

8.1.2. acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato, por meio do Co-Gestor do Contrato, que também deverá atestar as Notas Fiscais/Faturas concernentes aos serviços, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regulamentação das falhas ou defeitos observados;

8.1.3. comunicar à **Contratada (Canal 27)** as irregularidades observadas na execução dos serviços, fixando prazos para a sua correção;

8.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **Contratada (Canal 27)** relacionadas à execução dos serviços;

8.1.5. permitir aos profissionais da **Contratada (Canal 27)**, desde que devidamente identificados, o livre acesso ao local da execução dos serviços, de modo a viabilizar a sua efetiva prestação, durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitado pela **Contratante (EBC)**;

8.1.6. reservar espaço físico adequado dentro das dependências da **Contratante (EBC)**, para o estacionamento da Unidade Móvel;

8.1.7. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de locação executados em desacordo com o determinado neste Instrumento.

THE FOLLOWING INFORMATION WAS OBTAINED FROM THE

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

RECORDS OF THE FBI ON JANUARY 1, 1964, AT NEW YORK, NEW YORK.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso IV do artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993, mediante a celebração de termos aditivos.

9.2. Fica estabelecido que, havendo o interesse na prorrogação do Contrato, será efetuada pela **Contratante (EBC)** avaliação dos preços praticados no mercado para a prestação dos serviços, confrontando-os àqueles contratados, objetivando a manutenção da proposta mais vantajosa para a **Contratante (EBC)**, podendo o Contrato, mediante o resultado, ser prorrogado, com alteração ou não de valor, ou rescindido através de comunicação formal no prazo de 30 (trinta) dias, independente de indenização a qualquer das partes, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da **Contratante (EBC)**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento do Contrato, e desde que haja conveniência da **Contratante (EBC)**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PREÇO

11.1. Pela prestação dos serviços aqui pactuados, a **Contratante (EBC)** pagará à **Contratada (Canal 27)** o valor total mensal de **R\$ 333.333,33** (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme detalhamento constante na Proposta, Anexo II a este Instrumento.

11.1.1. Nos valores contratados já estão inclusos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e sociais, montagem, substituição de peças e componentes, mão-de-obra e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento pela prestação dos serviços ora contratados deverá ser efetuado mensalmente pela **Contratante (EBC)** por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela **Contratada (Canal 27)**, com detalhamento dos serviços, devidamente atestada pelo Co-Gestor do Contrato.

12.1.1. Os valores de que trata esta Cláusula somente serão passíveis de cobrança após a emissão, pelas áreas gestoras da **Contratante (EBC)**, dos pertinentes Termo de Aceitação.

12.1.2. No caso de rejeição de equipamentos, a cobrança passará a incidir somente após a regularização da situação pendente, com a emissão do citado Termo.

12.1.3. O pagamento de que trata o item 12.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação de regularidade da **Contratada (Canal 27)** no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mediante consulta *on line* ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

12.1.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida sem rasura, em letra legível, contendo, obrigatoriamente, a discriminação dos serviços de maneira detalhada, clara e explicativa, incluindo o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o período, o número do Contrato a que se refere, o nome do banco, número da conta bancária e da agência para depósito, o nome da **Contratante (EBC)** e o número de seu CNPJ.

12.1.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a **Contratada (Canal 27)** providencie as medidas saneadoras.

12.1.5.1. Na hipótese aventada no subitem 12.1.5. desta Cláusula, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a **Contratante (EBC)**.

12.2. A **Contratante (EBC)** não efetuará pagamento à **Contratada (Canal 27)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à atualização monetária por atraso de pagamento.

12.3. Caso a **Contratada (Canal 27)** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.4. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço mensal, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

12.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pela **Contratada (Canal 27)** todas as condições estabelecidas neste Instrumento.

12.6. Fica estabelecido que o pagamento de que trata esta Cláusula será efetuado no Banco Regional de Brasília - BRB, Agência nº. 0050, Conta Corrente nº. 050011398-0, em nome da **Contratada (Canal 27)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

13.1. A pedido da **Contratada (Canal 27)** o valor inicial poderá ser repactuado com periodicidade anual, a contar de 19/01/2009, data de apresentação de sua proposta e a demonstração analítica da variação dos custos do Contrato, devidamente justificada, na forma do artigo 5º do Decreto nº. 2.271/1997.

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

11

1. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

2. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

3. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

4. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

5. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

6. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

7. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

8. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

9. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

10. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

11. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.

12. The following is a list of the lands owned by the United States Department of the Interior, Bureau of Land Management, in the State of Alaska, as of the date of the filing of this report.



13.2. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de reajuste, a **Contratante (EBC)** realizará pesquisa de mercado junto a outras empresas do ramo, para aferir se o valor pleiteado pela **Contratada (Canal 27)** corresponde aos preços praticados no mercado, podendo o Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço repactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2009, à Unidade Orçamentária 20415-EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 04722103220B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa: 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção);
Nota de Empenho: 2009NE000465;
Data de Emissão: 06/02/2009;
Valor: R\$ 510.540,12 (quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos).

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 04722103220B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho: 2009NE000466;
Data de Emissão: 06/02/2009;
Valor: R\$ 489.459,87 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS INCLUSÕES OU EXCLUSÕES

15.1. A **Contratada (Canal 27)** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial contratado, nos termos e percentuais estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PENALIDADES

16.1. A **Contratada (Canal 27)** ficará sujeita à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura no caso de descumprimento do subitem 7.1.1. da Cláusula Sétima, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

16.1.1. No caso do item anterior, a **Contratada (Canal 27)** terá o prazo de 30 (trinta dias), contados de sua notificação, para regularizar sua situação cadastral ou apresentar justificativa a ser avaliada pela **Contratante (EBC)**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 16.2., respeitado o disposto no item 16.6. desta Cláusula.

16.2. Com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666, de 1993, a critério da **Contratante (EBC)**, a **Contratada (Canal 27)** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual:

16.2.1. advertência por escrito;

16.2.2. multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso na entrega da Unidade Móvel e dos equipamentos que a compõem, sem justificativa expressa e aceita pela **Contratante (EBC)**;

16.2.3. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato;

16.2.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato;

16.2.5. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do Contrato;

16.2.6. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, cumulada com rescisão contratual;

16.2.7. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

16.3. As penalidades descritas no item 16.2. desta Cláusula podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **Contratante (EBC)**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à **Contratante (EBC)**, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.5. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula não exime a **Contratada (Canal 27)** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **Contratante (EBC)**.

16.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **Contratada (Canal 27)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **Contratante (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA

17.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigida da **Contratada (Canal 27)** garantia, a seu critério, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, nas seguintes modalidades:

17.1.1. caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

17.1.2. seguro-garantia;

17.1.3. fiança bancária.

17.2. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do Contrato.

17.3. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Finanças da **Contratante (EBC)**.

17.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **Contratada (Canal 27)** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **Contratante (EBC)**, mediante ofício entregue contra recibo.

17.5. A garantia somente será restituída à **Contratada (Canal 27)** após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais (§ 4º, art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA NOVAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

18.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhes assistam o presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste instrumento.

18.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

19.1. A **Contratada (Canal 27)** somente poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer parte deste Contrato até o limite, em cada caso, autorizado pela **Contratante (EBC)**.

19.2. A fusão, cisão ou incorporação da **Contratada (Canal 27)** só serão admitidas, para os fins deste Instrumento, com o consentimento prévio e por escrito da **Contratante (EBC)** e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da **Contratante (EBC)**, e será ratificada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

1. The first part of the paper discusses the general theory of the subject. It begins with a brief review of the existing literature, and then proceeds to a detailed analysis of the various factors which influence the process. The author concludes that the results of the study are consistent with the theoretical predictions.

2. The second part of the paper is devoted to a description of the experimental methods used in the study. It includes a detailed account of the apparatus, the subjects, and the procedures. The author also discusses the limitations of the study and the steps taken to minimize errors.

3. The third part of the paper presents the results of the study. It begins with a summary of the main findings, and then proceeds to a detailed discussion of the individual results. The author compares the results of the study with those of previous studies, and discusses the implications of the findings.

4. The fourth part of the paper is a conclusion. It summarizes the main findings of the study, and discusses the implications of the results. The author also suggests some directions for future research.



EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº.0012/2009

15

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

21.1. A *Contratante (EBC)* providenciará a publicação do extrato resumido do presente Contrato no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao que determina o *caput* do artigo 20 do Decreto nº 3.555/00.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

22.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2009.

Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC
Contratante

Maria Tereza Cruvinel
Diretora-Presidente

Roberto Gontijo de Amorim
Diretor de Suporte

Canal 27 Comunicações LTDA
Contratada

Thieres Pinto de Mesquita Filho
Sócio

Testemunhas:

1) *Fulano da Silva* 2) _____

IN THE UNITED STATES DISTRICT COURT OF THE DISTRICT OF COLUMBIA

Case No. 00-00000

Plaintiff, *John Doe*,
vs.
Defendant, *John Doe*.

Case No. 00-00000

Plaintiff, *John Doe*,
vs.
Defendant, *John Doe*.

Plaintiff, *John Doe*,
vs.
Defendant, *John Doe*.

Case No. 00-00000

Case No. 00-00000

Case No. 00-00000

Case No. 00-00000

Case No. 00-00000

Case No. 00-00000

Case No. 00-00000

Case No. 00-00000

Case No. 00-00000

ANEXO I

DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS PROFISSIONAIS DA CONTRATADA (CANAL 27) NA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

Item	Descrição
01	Assistente de estúdio: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília/DF. Função: Responder pela ordem e seqüência de encenação, programa ou gravação dentro do estúdio, coordenar os trabalhos e providenciar para que a orientação do Diretor do Programa ou do Diretor de Imagens seja cumprida, providenciar cartões, ordens e sinais dentro do estúdio, que permitam emissão ou gravação do programa. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
02	Contra-regra: Disponível de segunda a segunda, durante 06(seis) horas diárias em Brasília (DF). Função: Realizar tarefas de apoio à produção, providenciando a obtenção e guarda d todos os objetos móveis necessários à produção. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
03	Diretor de TV: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas em Brasília (DF). Função: Dirigir e selecionar imagens para exibição de programas de TV, bem como organizar o material gravado sob sua responsabilidade. Selecionar as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados, orientando os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas. Coordenar os trabalhos de som, imagens, gravação, telecine, efeitos, etc. Supervisionar e dirigir toda a equipe operacional durante os trabalhos. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
04	Eletricista: Disponível de segunda a segunda, durante 06 (seis) horas diárias em Brasília (DF). Função: Instalar e manter circuitos elétricos necessários ao funcionamento dos equipamentos da emissora. Proceder à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos instalados. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
05	Iluminador: Disponível de segunda a segunda, durante 12 (doze) horas diárias em Brasília (DF). Função: Coordenar e operar todo o sistema de iluminação de estúdios ou de externas, zelando pela segurança e bom funcionamento do equipamento. Elaborar o plano de iluminação de cada programa ou série de programas. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
06	Operador de áudio: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília/DF. Função: Operar mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade sonora. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.

CONSTITUIÇÃO E REGIMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE INVESTIMENTOS

Art. 1º

Objeto

Esta Comissão tem por finalidade avaliar as propostas de investimento submetidas à apreciação da Comissão de Atribuição de Recursos, visando à seleção das mais vantajosas para o Estado.

A Comissão será composta por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil, nomeados pelo Governador do Estado.

A Comissão terá como atribuições: I - receber e analisar as propostas de investimento; II - emitir parecer sobre a viabilidade econômica e financeira das mesmas; III - apresentar sugestões e recomendações à Comissão de Atribuição de Recursos.

A Comissão funcionará no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, sob a presidência de seu Presidente.

A Comissão terá direito de acesso a todos os dados e informações necessários à realização de sua função.

A Comissão será instalada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua constituição.



Assinado e rubricado por: _____
Presidente da Comissão

EBC/DAF/GECONT/COORD-CMNº.0012/2009

17

07	Operador de câmera: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Captar por meio de imagens de câmeras de vídeo para produção de TV, Internet e qualquer sistema que utilize essas imagens. Operar câmeras, inclusive as portáteis ou semi-portáteis, sob orientação do Diretor de TV. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
08	Operador de caracteres: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Inserir os caracteres em todas as produções de programas. Operar caracteres nos programas ao vivo e gravados, filmes, vinhetas, chamadas, conforme roteiro da produção. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
09	Operador de teleprompter: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Operar o equipamento de teleprompter dentro das especificações de forma a viabilizar a melhor leitura pelos locutores-apresentadores; preparar e/ou alterar a sequência de paginação dos scripts, sob a coordenação do Produtor Executivo e Diretor de Imagens; Manter comunicação permanente com o Produtor Executivo e/ou Diretor de Imagens. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
10	Operador de vídeo: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Responder pela qualidade de imagens no vídeo, operar os controles, aumentando ou diminuindo o vídeo e pedestal, alinhando as câmeras, colocando os filtros adequados e corrigindo as aberturas de diafragma. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
11	Operador de VT: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Operar as máquinas de gravação e reprodução dos programas em vídeo-teipe, mantendo responsabilidade direta sobre os controles indispensáveis à gravação e reprodução. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
12	Técnico de Manutenção de TV: Disponível de segunda a segunda, durante 12 (doze) horas diárias em Brasília (DF). Função: Responsabilizar-se pela manutenção de equipamentos de radiodifusão sonora e de imagem, assim como de todos os seus acessórios. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.

**DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DA CONTRATADA (CANAL 27) PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL**

Item	Atividade	Quantidade	
		Turno	Total
01	Assistente de estúdio	01	03
02	Contra-regra	01	01
03	Diretor de TV	01	03
04	Eletricista	01	01
05	Iluminador	01	02
06	Operador de áudio	01	03
07	Operador de câmera	04	09
08	Operador de caracteres	01	03
09	Operador de teleprompter	01	03
10	Operador de vídeo	01	03
11	Operador de VT	01	03
12	Técnico de Manutenção de TV	01	02
Total			36
Observação: Quantidade prevista para os 03 (três) turnos de trabalho			

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE COMPTROLLER
INVESTIGATION OF THE STATE OF NEW YORK

Item	Amount	Category	Total
1. Salaries and Wages	100.00	Salaries and Wages	100.00
2. Fringe Benefits	10.00	Fringe Benefits	10.00
3. Pension	5.00	Pension	5.00
4. Medical Insurance	5.00	Medical Insurance	5.00
5. Life Insurance	5.00	Life Insurance	5.00
6. Unemployment Insurance	5.00	Unemployment Insurance	5.00
7. Workers' Compensation	5.00	Workers' Compensation	5.00
8. Disability Insurance	5.00	Disability Insurance	5.00
9. Health Insurance	5.00	Health Insurance	5.00
10. Dental Insurance	5.00	Dental Insurance	5.00
11. Vision Insurance	5.00	Vision Insurance	5.00
12. Term Life Insurance	5.00	Term Life Insurance	5.00
13. Health Insurance	5.00	Health Insurance	5.00
14. Life Insurance	5.00	Life Insurance	5.00
15. Disability Insurance	5.00	Disability Insurance	5.00
16. Workers' Compensation	5.00	Workers' Compensation	5.00
17. Unemployment Insurance	5.00	Unemployment Insurance	5.00
18. Medical Insurance	5.00	Medical Insurance	5.00
19. Pension	5.00	Pension	5.00
20. Fringe Benefits	5.00	Fringe Benefits	5.00
21. Salaries and Wages	5.00	Salaries and Wages	5.00
22. Total	100.00	Total	100.00

Amounts shown are in thousands of dollars.



STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE COMPTROLLER
INVESTIGATION OF THE STATE OF NEW YORK

1/1/80

ANEXO II

Proposta da Contratada (Canal 27)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DA UNIDADE MÓVEL DE PRODUÇÃO E
PÓS-PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE TELEVISÃO OPERADA**

1977

EDC 1000

EDC 1000

983
FOLHA.
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA: *[assinatura]*



AGÊNCIA DE NOTÍCIA
E PRODUTORA DE VÍDEO



A
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

REF: PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2009

1- Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de 01 (uma) Unidade Móvel de Produção e Pós-Produção de Conteúdo de Televisão, OPERADA, com equipamentos operados e mantidos pelo Licitante Vencedor, para a TV Nacional Brasil - NBr, em Brasília/DF, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital e demais anexos.

DATA DE ABERTURA: 19/01/2009.

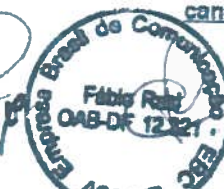
HORÁRIO: 09h30min. (horário de Brasília)

1.A- PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - A Canal 27 Comunicações Ltda., cobrará a importância mensal de R\$ 333.333,33 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) e anual de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS), de acordo com as informações abaixo descritas e planilhas em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Unidade Móvel totalmente equipada com os custos do condutor do veículo e os profissionais para sua operacionalização de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.	12	333.333,33	4.000.000,00
TOTAL GLOBAL ANUAL				

[assinatura]
CANAL 27 COM.
CNPJ 07.079.498/0001-30

[assinatura]
CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA.
SCLRN 715 Bloco "B" Loja 13.
CEP: 70770-512 BRASÍLIA - DF
Fone: 61.9219 2727 / 6448 1890
canal27@hotmail.com



30

REPUBLICA DE GUATEMALA
 MINISTERIO DE ECONOMIA Y FISCALIA
 DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION

DECLARACION DE VALORES ADICIONALES

Yo, el/la Sr./Srta. [Nombre], con Cédula de Identidad No. [Número], declaro que los valores adicionales que se detallan a continuación, corresponden a los bienes que se detallan a continuación, y que los mismos han sido adquiridos en el extranjero.

FECHA DE EMISION: [Fecha]

LUGAR DE EMISION: [Lugar]

Los valores adicionales que se detallan a continuación, corresponden a los bienes que se detallan a continuación, y que los mismos han sido adquiridos en el extranjero.

Item	Descripción	Cantidad	Valor
1	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
2	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
3	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
4	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
5	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
6	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
7	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
8	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
9	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
10	[Descripción]	[Cantidad]	[Valor]
TOTAL			[Valor Total]

DECLARACION DE VALORES ADICIONALES

[Firma]

FOLHA. 984
PROC. 011.061.4/2013
MATRICULA: 19.225
RUBRICA. *Ruben*



AGÊNCIA DE NOTÍCIA
E PRODUTORA DE TVDEC

I.B. - Condições gerais da Proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega da Unidade Móvel: 30 (trinta) dias corridos a contar da data de início da vigência do instrumento contratual de acordo com item 14.1.4 do edital.



II - DADOS DA EMPRESA:

Canal 27 Comunicações Ltda.

CNPJ: 37.079.498/0001-30

Inscrição Estadual: 07.433.704/001-33

Endereço: SCLRN 715 Bl B loja 13 - Asa Norte - Brasília-DF.

Pabx: (61) 39632733 - 85053505 - 92192727

E-mail: canal27@hotmail.com

Banco: Banco Regional de Brasília - BRB

Praça: Brasília - DF

Agência: 0050

Conta corrente: 050011398-0

III - Qualificação do preposto autorizado a firmar contrato:

Nome completo: Thieres Pinto Mesquita Filho

Cargo/Função: Diretor

CPF: 273.689.631-91

RG nº: 696083 - Expedido por: SSP-DF

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Endereço: Setor Habitacional - Núcleo Rural Córrego do Torto, Trecho 01 nº 23 - Lago Norte - Brasília - DF. Cep: 71.538-100

Telefone: 61- 92192727 - 84481880

E-mail: thieresmesquita@hotmail.com

CANAL 27 COM.
CNPJ: 37.079.498/0001-30

INSCRIÇÃO NO CNPJ
37 079 498/0001-30

Canal 27 Comunicações Ltda.

SCLRN 715 Bloco B Loja 13

CEP 71538-100

BRASILIA - DF

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA.
SCLRN 715 Bloco B Loja 13.
CEP: 70770-512 BRASÍLIA - DF
FONE: 61 8448 1880 - 9219 2727
E-mail: canal27@hotmail.com



1.1. Condições de uso do Programa

1.1.1. O presente Programa é de uso exclusivo do usuário e não pode ser utilizado para fins comerciais ou de lucro. O usuário é responsável por garantir a integridade e a segurança dos dados armazenados no sistema.



1.1.2. O usuário deve manter o programa atualizado e em conformidade com as condições de uso.

1.1.3. O usuário não pode utilizar o programa para fins ilícitos ou que violem a legislação vigente. O uso indevido do programa pode resultar na suspensão ou cancelamento do acesso ao sistema.

1.1.4. O usuário deve garantir a segurança e a confidencialidade dos dados armazenados no sistema.

1.1.5. O usuário deve utilizar o programa de acordo com as instruções de uso e as políticas de segurança estabelecidas pelo desenvolvedor.

1.1.6. O usuário deve garantir que o programa seja utilizado apenas em dispositivos e redes autorizadas.

1.1.7. O usuário deve garantir que o programa seja utilizado apenas em dispositivos e redes autorizadas.



1.1.8. O usuário deve garantir que o programa seja utilizado apenas em dispositivos e redes autorizadas.

FOLHA. 985
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. *Assu*



AGÊNCIA DE NOTÍCIA
E PRODUTORA DE VÍDEO

IV - DECLARAÇÕES:

A. Canal 27 Comunicações Ltda., DECLARA que: Os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos incidentes, tais como: salários, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, equipamentos, componentes e acessórios envolvidos, inclusive a instalação e desinstalação de equipamentos, combustível, pedágio, multas de trânsito, deslocamento e estacionamento da Unidade Móvel, diárias, manutenção preventiva e corretiva do veículo, dos equipamentos e dos itens componentes que integram a Unidade Móvel de Produção e Pós-produção de conteúdo de Televisão e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do Termo de Referência Anexo I do Edital do pregão 002/2009 e demais anexos.

B. Canal 27 Comunicações Ltda., DECLARA que: se enquadra como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal.

C. Canal 27 Comunicações Ltda., DECLARA que: garantirá a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato;

D. Canal 27 Comunicações Ltda., DECLARA que: empregará mão-de-obra qualificada e especializada na prestação dos serviços durante a vigência do instrumento contratual;

E. Canal 27 Comunicações Ltda., DECLARA que: sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

F. Canal 27 Comunicações Ltda., DECLARA que: está legalmente estabelecida e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos.

G. Canal 27 Comunicações Ltda., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM**
() ou **NÃO** (x).

CANAL 27 COM.
CNPJ: 37.079.498/0001-30

INSCRIÇÃO NO CNPJ
37 079 498/0001-30

Canal 27 Comunicações Ltda.

GRUPO DE EMPRESAS DE MÍDIA

PO Box 100

BRASILIA DF

Canal 27 Comunicações Ltda.
CNPJ: 37.079.498/0001-30

CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA.
SCLRN 715 Bloco "B" Loja 13.
CEP: 70.770-502 BRASÍLIA-DF
Fone: 61 8448 1189 - 9219 2727
canal27@hotmail.com



32



10-1-1941

1. The first of the two main parts of the report is a general survey of the situation in the country. It is a very interesting and informative survey, and it is well worth reading. The second part of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.

2. The second of the two main parts of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.

3. The third of the two main parts of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.

4. The fourth of the two main parts of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.

5. The fifth of the two main parts of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.

6. The sixth of the two main parts of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.

7. The seventh of the two main parts of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.

8. The eighth of the two main parts of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.

9. The ninth of the two main parts of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.

10. The tenth of the two main parts of the report is a detailed account of the work done during the year. It is a very thorough and complete account, and it is well worth reading.



FOLHA. 986
 PRQC. 001.001144/2013
 MATRICULA: 18 22 E
 RUBRICA. *Adm*



AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
E PRODUÇÃO DE TV

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE MÓVEL DE PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE TELEVISÃO OPERADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Unidade móvel de produção e pós-produção de conteúdo de televisão operada com a seguinte composição: Caminhão Ford Cargo Eletronic 2006/2006 Total 10 metros / 6,5 mts de BAÚ. VÍDEO PRODUCTION 01 SW Sony DFS-700 (Digital), 08 inputs, 01 Gerador de caracteres CG-5. VÍDEO TAPE / SERVERS 02 decks de gravação / reprodução de áudio e vídeo, HD, PDW-HD1500 fabricado pela Sony. 02 VTR's DSR-HD1000A, (Dvcam) 03 VTR's DSR-45A (Dvcam) CAMERAS 03 Câmeras Sony DXC-D55WS e acessórios, 03 CCU's e CA's D50, 03 view finder Sony (Studio). 03 LO / Manetes de zoom e foco. LENTES 03 Canon J20X lenses, SUPPORT 03 Sachtler 25 PLUS w/ tripé dolly, auto spread, 2 pan bar. 01 dolly. CABLES 6 cabos 25 mts. 600m Triax, 100m Power cable, 100m multicable 12 lines áudio, Other misc áudio & vídeo as needed. AUDIO 01 Mesa Bherminger AUDIO 32 inputs, 04 auxiliary bus, 04 Monitores JBL,	01

INSCRIÇÃO NO CNPJ
37 079 498/0001 - 30

Canal 27 Comunicações Ltda

Endereço: Rua ...

Telefone: ...

E-mail: ...

Canal 27 Comunicações Ltda
 CNPJ: 37.079.498/0001-30

CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA.
 SCLRN - 115 Bloco "B" Loja 13.
 CEP: 70770-512 - BRASÍLIA - DF
 Fone: 61 8448 1880 / 8219 2727
 E-mail: canal27@hotmail.com



33



REQUISITÓRIOS TÉCNICOS DA UNIDADE MÓVEL DE PRODUÇÃO E
DIFUSÃO DE CONTEÚDO DE TELEVISÃO OPERADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Unidade móvel de produção e difusão de conteúdo de televisão com a seguinte configuração: Fornecimento Ford Cargo Eletrônico 300812005 Total 10 m³ (10 m³ de 1 m³) VIDEO PR DIRECTION 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) 06 Inputs 01 Gerador de 2 mhz e 100 Hz VIDEO TAPES / SERVERS 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) CAMERAS 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) CENTERS 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) SUPPORT 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) CABLES 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital) AUDIO 01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)	01

37 074 458/0001 - 30

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

01 1/2 V Sony DCR-PC (Digital)

FOLHA. 987
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA. *Adm*



AGÊNCIA DE NOTÍCIA
E PRODUTORA DE VÍDEO

02 ADC Audio Patch batan 96 jacks,
10 Microfones de lapela Sony ECM-77B, ✓
04 Microfones de lapela sem fio Sennheiser EW100 ✓

MONITORING

02 Vídeos Monitor Sony PVM Preview e PGM
06 Vídeos Monitor Sony,
01 Waveform Digital Tektronix WFM-601,
06 Monitores to operate VT.

INTERCOM / COMMUNICATIONS / GENERATOR

01 Matrix Telex/RTS Zeus II. 24 ports,
01 Painel KP32,
02 Paineis KP12,
01 Telex Tiff 2000 hibrida / linha telefônica,
06 Belt Pack w/ Head Phone,
02 Sistemas de ponto eletrônico,
02 Frames synchronizer,
02 Sync Pulse Generator,
01 Time Code Generator,
01 No-Break Poware 6kva.

01 Teleprompter 03 cabeças.

Obs: Os equipamentos citados seguem especificações editalícias e somente serão substituídos por modelos similares ou superior aos solicitados.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
37 079 498/0001 - 30

Canal 27 Comunicações Ltda

Endereço: Rua São João, 18

Cep: 70770-512

Brasília - DF

CANAL 27 COM
CNPJ: 37.079.498/0001-30

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ: 37.079.498/0001-30

CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA.
SCLRN 715 Bloco "B" Loja 13.
CEP: 70770-512, BRASÍLIA - DF
Fone: 61 8448 1880 - 9219 2727
canal27@hotmail.com



34



RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED

RECEIVED



ENH. 988
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. *can*



EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

CARTA/COORD-CM

Brasília/DF, 16 de abril de 2010.

À
Canal 27 Comunicações Ltda.

Senhor Thieres Pinto de Mesquita Filho

Assunto: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Locação de Unidade Móvel de Jornalismo com Operação
Referente: EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009
Objeto: a) repactuação dos valores referentes aos salários dos empregados da Contratada (Canal 27);
b) modernização da Unidade Móvel;
c) inclusão de 07 (sete) profissionais.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para assinatura do signatário dessa empresa, 02 (duas) vias do Instrumento em epígrafe, a ser celebrado entre a EBC e a Canal 27.

Solicitamos, também, que nos seja devolvida 01 (uma) das vias do Instrumento para a Coordenação de Contratos Área Meio, Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 1º subsolo, Edifício Super Center Venâncio 2000, Brasília/DF, com a maior brevidade possível, tão logo estejam assinadas, para controle e arquivo desta Empresa.

Atenciosamente,

Roberto Mattos
Coordenação de Contratos Área Meio
Tel.: (61) 3799.5651
Roberto.Mattos@ebc.com.br

Roberto Mattos 16/04/2010
Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

35



CARTÃO-COORD-14

Boleto DE 17 de Maio de 2012

Canal 27 Comunicações Ltda.

seu valor líquido de R\$ 1.000,00

Valor devido: R\$ 1.000,00
Data de vencimento: 17/05/2012
Valor em letra: mil e 00/100 reais
Valor em número: 1.000,00
Valor em algarismos: 1000,00

Valor em letra: mil e 00/100 reais
Valor em número: 1.000,00
Valor em algarismos: 1000,00

Valor em letra: mil e 00/100 reais
Valor em número: 1.000,00
Valor em algarismos: 1000,00

Valor em letra: mil e 00/100 reais

Valor em letra: mil e 00/100 reais
Valor em número: 1.000,00
Valor em algarismos: 1000,00

ED. HA. 989
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18 228

EBC

Empresa Brasil de Comunicação

EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Locação de Unidade Móvel de Jornalismo com Operação EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Canal 27 Comunicações LTDA, em 26 de fevereiro de 2009.

Processo nº 1.722/2008

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10.10.2007, convertida na Lei nº 11.652, de 7.4.2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do artigo 1º, do Decreto nº 6.246, de 24.10.2007, com atual sede no SCR N 702/3 Bl. B, nº 18, Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente EBC, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, e por Delegação de Competência da Diretora-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 133, de 27.03.2009, por seu Secretário-Executivo, **Ricardo de Almeida Collar**, brasileiro, casado, sociólogo e advogado, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.008.209.577 SSP/RS, inscrito no CPF nº 296.078.920-20, e por seu Diretor de Suporte, **Roberto Gontijo de Amorim**, brasileiro, divorciado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 556.573 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 023.363.751-68, e, de outro lado, a **Canal 27 Comunicações LTDA**, com sede no SHCG/Norte, CLR Quadra 715, Bloco B, Loja 13, em Brasília/DF, Cep: 70770-512, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.079.498/0001-30, doravante denominada simplesmente **Contratada (Canal 27)**, neste ato representada por seu sócio **Thieres Pinto de Mesquita Filho**, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 696.083 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 273.689.631-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados dos empenhos do exercício financeiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, com início em **09/03/2010** e término em **09/03/2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação realizada correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2010, à Unidade Orçamentária 20415 - EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2010NE000346)

Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional);
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho: 2010NE000744;
Emissão: 09/03/2010;
Valor: R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Canal 27 Comunicações Direli
CNPJ 37.079.498/0001-30

36

1. O presente é um documento
2. O presente é um documento
3. O presente é um documento
4. O presente é um documento
5. O presente é um documento

Comunicação
de



Trata-se de um documento de caráter informativo, destinado a ser lido e compreendido por todos os interessados. O presente documento tem por objetivo informar sobre a situação atual da comunicação no Brasil, bem como sobre as perspectivas futuras. O documento é dividido em duas partes: a primeira trata da situação atual e a segunda trata das perspectivas futuras.

Brasília, 15 de maio de 1964.

O presente documento foi elaborado por uma comissão de especialistas em comunicação, sob a presidência de [nome], e tem por objetivo informar sobre a situação atual da comunicação no Brasil, bem como sobre as perspectivas futuras. O documento é dividido em duas partes: a primeira trata da situação atual e a segunda trata das perspectivas futuras. A situação atual da comunicação no Brasil é caracterizada por uma série de fatores, entre os quais se destacam a falta de planejamento, a ausência de uma política nacional de comunicação, a falta de recursos humanos e financeiros, e a falta de uma estrutura organizacional adequada. As perspectivas futuras são, portanto, incertas e dependem de uma série de fatores, entre os quais se destacam a vontade política, a disponibilidade de recursos, e a existência de uma estrutura organizacional adequada.

Assinatura: [nome]

Este documento é de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de propaganda ou de qualquer outra natureza.

Brasília, 15 de maio de 1964.

O presente documento foi elaborado por uma comissão de especialistas em comunicação, sob a presidência de [nome], e tem por objetivo informar sobre a situação atual da comunicação no Brasil, bem como sobre as perspectivas futuras.

Assinatura: [nome]

Este documento é de caráter informativo e não deve ser utilizado para fins de propaganda ou de qualquer outra natureza.

Brasília, 15 de maio de 1964.

O presente documento foi elaborado por uma comissão de especialistas em comunicação, sob a presidência de [nome], e tem por objetivo informar sobre a situação atual da comunicação no Brasil, bem como sobre as perspectivas futuras.

Conselho Brasileiro de Comunicação
Brasília, 15 de maio de 1964.



Empresa Brasil de Comunicação

FOLHA. 990
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225

EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009

2

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2010

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento Programa da **Contratante (EBC)** para o exercício de 2010, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional);
Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão-de-obra);
Nota de Empenho: 2009NE000346;
Emissão: 01/02/2010;
Valor: R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **Contratante (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 09 de março de 2010.

Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
Contratante



Ricardo de Almeida Collar
Secretário-Executivo

Por delegação de Competência da Diretora-Presidente
Portaria nº. 133, de 27.03.2009



Roberto Gontijo de Amorim
Diretor de Suporte


Canal 27 Comunicações LTDA
Contratada


Thieres Pinto de Mesquita Filho
Sócio

Testemunha

1)


ROSÂNGELA SOARES RIBEIRO
Coordenadora de Contratos

Rose Campos

2)


FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO
Gerente de Licitação e Contratos
Empresa Brasil de Comunicação


Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.879.498/0001-30





Report on the Economic Conditions of the United States

for the Year 1934

by the Bureau of Economic Analysis

Washington, D. C.

1935

Published by the Bureau of Economic Analysis

U. S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935

1935



**Empresa Brasil
de Comunicação**

FOLHA 99
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
ROBERTA

EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Locação de Unidade Móvel de Jornalismo com Operação EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Canal 27 Comunicações LTDA, em 26 de fevereiro de 2009.

Processo nº 1.722/2008

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **Empresa Brasil de Comunicação S/A. - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10.10.2007, convertida na Lei nº 11.652, de 7.4.2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do artigo 1º, do Decreto nº 6.246, de 24.10.2007, com atual sede no SCR N 702/3 Bl. B, nº 18, Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **Contratante (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, e por Delegação de Competência da Diretora-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 133, de 27.03.2009, por seu Secretário-Executivo, **Ricardo de Almeida Collar**, brasileiro, casado, sociólogo e advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.008.209.577 SSP/RS, inscrito no CPF nº 296.078.920-20, e por seu Diretor de Suporte e Operações, **Roberto Gontijo de Amorim**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 556.573 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 023.363.751-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Brasília/DF, e, de outro lado, a **Canal 27 Comunicações Ltda.**, com sede no SHCG/Norte, CLR Quadra 715, Bloco B, Loja 13, em Brasília/DF, Cep: 70770-512, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.079.498/0001-30, doravante denominada simplesmente **Contratada (Canal 27)**, neste ato representada por seu sócio **Thieres Pinto de Mesquita Filho**, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 696.083 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.689.631-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

- a)** repactuação dos valores referentes aos salários dos empregados da Contratada (Canal 27)

Canal 27 Comunicações Eirel
CNPJ 37079498/0001-30





**Empresa Brasil
de Comunicação**

FOLHA. 992

PRQC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 10 225

RUBRICA: Room

EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009 2

- b) modernização da Unidade Móvel;
- c) inclusão de 07 (sete) profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Com fundamento no disposto no item 13.1. da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica repactuado o valor mensal contratado, sendo acrescido em R\$ 4.735,09 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

2.2. Fica estabelecido o mês de outubro de 2009 como início de vigência do valor mensal repactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

3.1. Fica estabelecida a modernização da Unidade Móvel de Produção e Pós-produção, objeto da locação do Contrato Original.

3.1.1. A Unidade Móvel locada passa a conter as características e equipamentos, conforme Anexo II do presente instrumento, que substitui o Anexo de mesmo número do Contrato Original.

3.1.2. Pela modernização ora convencionada, o Contrato Original fica acrescido em R\$ 38.757,92 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS

4.1. Ficam incluídos 07 (sete) profissionais na operação da Unidade Móvel locada, conforme a seguir relacionados:

- a) 03 (três) Controle Mestres, sendo um com adicional;
- b) 02 (dois) Editores de VT;
- c) 02 (dois) Produtores Executivos.

4.1.1. O Anexo I do Contrato Original, passa a vigorar com a redação do Anexo I do presente Instrumento, que inclui a descrição dos profissionais acrescidos.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



39

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



**Empresa Brasil
de Comunicação**

EDHA. 993
PFQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA: [assinatura]

EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009 3

4.1.2. Pelo acréscimo dos profissionais indicados no item 4.1, fica o valor mensal acrescido em 39.840,33 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), a partir de 19/04/2010.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR MENSAL

5.1. Em vista da repactuação prevista na Cláusula Segunda, da modernização da Unidade Móvel, prevista na Cláusula Terceira e das inclusões de profissionais prevista na Cláusula Quarta, todos do presente Instrumento, o valor mensal do Contrato Original passa a ser de R\$ 441.666,67 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os Recursos Orçamentários para ocorrer as despesas das alterações previstas no presente Instrumento, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2009, à Unidade Orçamentária 20415- Empresa Brasil de Comunicação - EBC, conforme já especificado na Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial - D.O.U., conforme estabelecido no "caput" do artigo 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30





TERMO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE DOCENTES E PROFESSORES

Este termo tem por objetivo avaliar o desempenho dos docentes e professores que atuam no ensino superior, bem como a qualidade do ensino oferecido. A avaliação será realizada anualmente, a partir de 2014.

1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é avaliar o desempenho dos docentes e professores que atuam no ensino superior, bem como a qualidade do ensino oferecido. A avaliação será realizada anualmente, a partir de 2014.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são:

- 2.1. Avaliar o desempenho dos docentes e professores em relação ao ensino, à pesquisa e à extensão.
- 2.2. Avaliar a qualidade do ensino oferecido pelos docentes e professores.
- 2.3. Avaliar a qualidade da pesquisa realizada pelos docentes e professores.
- 2.4. Avaliar a qualidade da extensão realizada pelos docentes e professores.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho será realizada anualmente, a partir de 2014. O processo de avaliação será realizado por meio de questionários, observações e entrevistas.

4. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO

A avaliação de qualidade do ensino será realizada anualmente, a partir de 2014. O processo de avaliação será realizado por meio de questionários, observações e entrevistas.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009 4

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

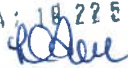
Brasília/DF, 16 de abril de 2010.

Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC
Contratante


Ricardo de Almeida Collar
Secretário-Executivo
por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 133, de 27.03.2009


Roberto Gontijo de Amorim
Diretor de Suporte e Operações


Canal 27 Comunicações Ltda.
Contratada
Thieres Pinto de Mesquita Filho
Sócio

994
FOLHA. 001.001144/2013
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10.225
RUBRICA: 

Testemunhas:

1) 
ROBERTO MATTOS
Coordenação de Contratos
Matr. nº 710.153-4 - OAB/RJ 40.433

2) 
LETICIANE MARQUES VIEIRA
Coordenação de Contratos
Matrícula nº 710.161-9


Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



41

Empresa Brasil de Comunicação
CNPJ nº 07.000.000/0001-90
R. ... nº ...
Cidade ... Estado ...
CEP ...

Empresa Brasil de Comunicação



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/PA/RECONV/00000-00/2009, de 02/03/2009

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das condições de prestação de serviços de radiodifusão de sinal de televisão aberta, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2009, de 12/03/2009, e no Edital nº 002/2009, de 19/03/2009, e no Edital nº 003/2009, de 26/03/2009.

Feito em Brasília, DF, em 12 de março de 2009.

Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC


Roberto Góes de Amorim
Diretor Geral de Administração


Ricardo de Almeida Costa
Diretor Geral de Radiodifusão

Canal 27 Comunicações Ltda
Thiery Pinto de Medeiros Filho

Testemunhas:

Testemunha 1: ...

Testemunha 2: ...

Testemunha 3: ...

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009 5

ANEXO IFOLHA. 995
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: **DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS PROFISSIONAIS
DA CONTRATADA (CANAL 27) NA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE
MÓVEL**

Item	Descrição
01	Assistente de estúdio: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília/DF. Função: Responder pela ordem e seqüência de encenação, programa ou gravação dentro do estúdio, coordenar os trabalhos e providenciar para que a orientação do Diretor do Programa ou do Diretor de Imagens seja cumprida, providenciar cartões, ordens e sinais dentro do estúdio, que permitam emissão ou gravação do programa. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
02	Contra-regra: Disponível de segunda a segunda, durante 06(seis) horas diárias em Brasília (DF). Função: Realizar tarefas de apoio à produção, providenciando a obtenção e guarda d todos os objetos móveis necessários à produção. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
03	Diretor de TV: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas em Brasília (DF). Função: Dirigir e selecionar imagens para exibição de programas de TV, bem como organizar o material gravado sob sua responsabilidade. Selecionar as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados, orientando os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas. Coordenar os trabalhos de som, imagens, gravação, telecine, efeitos, etc. Supervisionar e dirigir toda a equipe operacional durante os trabalhos. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
04	Eletricista: Disponível de segunda a segunda, durante 06 (seis) horas diárias em Brasília (DF). Função: Instalar e manter circuitos elétricos necessários ao funcionamento dos equipamentos da emissora. Proceder à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos instalados. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
05	Iluminador: Disponível de segunda a segunda, durante 12 (doze) horas diárias em Brasília (DF). Função: Coordenar e operar todo o sistema de iluminação de estúdios ou de externas, zelando pela segurança e bom funcionamento do equipamento. Elaborar o plano de iluminação de cada programa ou série de programas. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de

Canal 27 Comunicações LT
CNPJ 37.879.498/0001-31



Empresa Brasil
de Comunicação

FINAL

996

PRDC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19 225

RUBRICA

EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009 6

	experiência, comprovado em carteira.
06	Operador de áudio: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília/DF. Função: Operar mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade sonora. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
07	Operador de câmera: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Captar por meio de imagens de câmeras de vídeo para produção de TV, Internet e qualquer sistema que utilize essas imagens. Operar câmeras, inclusive as portáteis ou semi-portáteis, sob orientação do Diretor de TV. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
08	Operador de caracteres: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Inserir os caracteres em todas as produções de programas. Operar caracteres nos programas ao vivo e gravados, filmes, vinhetas, chamadas, conforme roteiro da produção. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
09	Operador de teleprompter: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Operar o equipamento de teleprompter dentro das especificações de forma a viabilizar a melhor leitura pelos locutores-apresentadores; preparar e/ou alterar a sequência de paginação dos scripts, sob a coordenação do Produtor Executivo e Diretor de Imagens; Manter comunicação permanente com o Produtor Executivo e /ou Diretor de Imagens. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
10	Operador de vídeo: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Responder pela qualidade de imagens no vídeo, operar os controles, aumentando ou diminuindo o vídeo e pedestal, alinhando as câmeras, colocando os filtros adequados e corrigindo as aberturas de diafragma. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
11	Operador de VT: Disponível de segunda a segunda, durante 18 (dezoito) horas diárias em Brasília (DF). Função: Operar as máquinas de gravação e reprodução dos programas em vídeo-teipe, mantendo responsabilidade direta sobre os controles indispensáveis à gravação e reprodução. Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30





Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC-DARVSCONT/COORD-CM/Nº 0012/2004

- Operador de Vídeo:** Responsável por capturar, editar e montar as imagens em vídeo, sob supervisão do Diretor de Produção.
- Operador de Câmera:** Responsável por operar a câmera durante as filmagens, sob supervisão do Diretor de Produção.
- Redator:** Responsável por escrever o roteiro e o texto para as peças de vídeo, sob supervisão do Diretor de Produção.
- Operador de Vitrines:** Responsável por operar as vitrines durante as filmagens, sob supervisão do Diretor de Produção.
- Operador de Teletexto:** Responsável por operar o teletexto durante as filmagens, sob supervisão do Diretor de Produção.
- Operador de Vídeo:** Responsável por capturar, editar e montar as imagens em vídeo, sob supervisão do Diretor de Produção.
- Operador de Câmera:** Responsável por operar a câmera durante as filmagens, sob supervisão do Diretor de Produção.
- Redator:** Responsável por escrever o roteiro e o texto para as peças de vídeo, sob supervisão do Diretor de Produção.
- Operador de Vitrines:** Responsável por operar as vitrines durante as filmagens, sob supervisão do Diretor de Produção.
- Operador de Teletexto:** Responsável por operar o teletexto durante as filmagens, sob supervisão do Diretor de Produção.

...
 ...
 ...

EDIHA. 997
PRQC. 001.0011144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA: *Oku*



EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009 7

- 12 **Técnico de Manutenção de TV:** Disponível de segunda a segunda, durante 12 (doze) horas diárias em Brasília (DF).
Função: Responsabilizar-se pela manutenção de equipamentos de radiodifusão sonora e de imagem, assim como de todos os seus acessórios.
Registro: Apresentar registro profissional na função, com 02 (dois) anos de experiência, comprovado em carteira.
- 13 **Controle Mestre:** Operar o Controle Mestre da emissora, selecionar e cumutar diversos canais de alimentação, conforme roteiro de programação e comerciais preestabelecidos.
- 14 **Editor de VT:** Editar os programas gravados em videotape, manejar as máquinas operadoras durante a montagem final e edição, ajustar as máquinas, determinar, conforme orientação do Diretor do Programa, o melhor ponto de edição.
- 15 **Produtor Executivo:** organizar e definir programas de televisão, supervisionando a utilização de todos os recursos neles empregados.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 31.079.498/0001-30

44

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009 8

**DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DA CONTRATADA
(CANAL 27) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL**

Item	Atividade	Quantidade	
		Turno	Total
01	Assistente de estúdio	01	03
02	Contra-regra	01	01
03	Diretor de TV	01	03
04	Eletricista	01	01
05	Iluminador	01	02
06	Operador de áudio	01	03
07	Operador de câmera	04	09
08	Operador de caracteres	01	03
09	Operador de teleprompter	01	03
10	Operador de vídeo	01	03
11	Operador de VT	01	03
12	Técnico de Manutenção de TV	01	02
13	Controle Mestre	01	03
14	Editor de VT	01	02
15	Produtor Executivo	01	02
Total			43

Observação: Quantidade prevista para os 03 (três) turnos de trabalho

998
EDIC. 001.007144/2013
PRQC.
MATRICULA: 18235
RUBRICA: *[assinatura]*

Canal 27 Comunicações Eire.
CNPJ 37.079.498/0001-30



45

ANEXO II

PROPOSTA DA CONTRATADA (CANAL 27)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE MÓVEL DE
PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE TELEVISÃO
OPERADA**

EPH: 999
PRDC: 001.001144/2013
MATRICULA: 18228
RUBRICA: *[assinatura]*

Canal 27 Comunicações Eir.
CNPJ 37.679.498/0001-3



(46)

100 (Impressão) de 100
200 (Impressão) de 100
300 (Impressão) de 100
400 (Impressão) de 100
500 (Impressão) de 100
600 (Impressão) de 100
700 (Impressão) de 100
800 (Impressão) de 100
900 (Impressão) de 100
1000 (Impressão) de 100

Impressão Brasil
de Impressão



Impressão Brasil, 100 (Impressão) de 100, 200 (Impressão) de 100, 300 (Impressão) de 100, 400 (Impressão) de 100, 500 (Impressão) de 100, 600 (Impressão) de 100, 700 (Impressão) de 100, 800 (Impressão) de 100, 900 (Impressão) de 100, 1000 (Impressão) de 100

ANEXO II

PROPOSTA DA CONTRATADA (CANAL 37)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE MÓVEL DE
PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE TELEVISÃO
OPERADA

Impressão Brasil, 100 (Impressão) de 100, 200 (Impressão) de 100, 300 (Impressão) de 100, 400 (Impressão) de 100, 500 (Impressão) de 100, 600 (Impressão) de 100, 700 (Impressão) de 100, 800 (Impressão) de 100, 900 (Impressão) de 100, 1000 (Impressão) de 100

C.002/10

Brasília, 17 de Fevereiro de 2010.

A
Presidência da República
Secretaria de Comunicação Social
Empresa Brasil de Comunicação S/A.
Gestão de contratos

Att.
Sr. Maison Ricardo Batista Figueiredo

EDIHA. 1000
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *Rodrigue*

Prorrogação e solicitação de aditivo contrato 12/2009.

Prezados Senhores:

Canal 27 Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob número: 37.0794980001-30, com sede nesta capital, neste ato representada por seu diretor infra-assinado, vêm solicitar neste momento de prorrogação contratual, a análise acerca da viabilidade de revisão de preços e de tarifas fixadas, conforme previsto contratualmente.

Justificamos a solicitação, pautados no aumento expressivo da quantidade de equipamentos colocados na nova Unidade Móvel e no acréscimo nas despesas de operação da mesma, tais como: reajuste salarial ocorrido em Outubro/09 (conforme determinado na convenção coletiva do Sindicato dos Radialistas - DF), na necessidade de contratação de mais sete colaboradores para operá-la com mais qualidade e eficiência, entre outros.

Reiteramos que, a substituição da Unidade Móvel de Produção e Pós-produção Operada, ocorrida em 26/09/2009, foi efetuada após entendimento e autorização por parte da diretoria desta empresa. Na ocasião, foi apontada pela diretoria de jornalismo a necessidade de uma reestruturação para que pudéssemos atender as novas demandas.

Expomos a seguir, proposta de aditivo referente ao contrato de locação de unidade móvel de produção e pós-produção operada contendo os valores pleiteados.

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

FOLHA: 3001
 PRQC: 001.001144/2013
 MATRICULA: 18225
 RUBRICA: *Deu*

720

A - Planilha descritiva dos equipamentos alocados na Unidade Móvel II:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EQUIPAMENTOS EXTRA UM II	01 Câmera DXC-D55 Sony 100507 Com fone, rabicho, base e case;	12	6.106,44	73.277,28
	01 CA-TX7 CA 11452;		Bonificação	
	01 DXF-51 SONY VIEWFINDER 111842;		Bonificação	
	01 DXF-51 SONY VIEWFINDER 111770;		Bonificação	
	01 CCU-TX7 SONY CCU 11776;		Bonificação	
	01 RCP-TX7 SONY REMOT DE CCU 11336 C/ CABO CCA;		Bonificação	
	01 DOLLY SACHTLER;		Bonificação	
	01 VINTEN TRIPE 1 PAN ARM;		Bonificação	
	Lentes:			
	01 ZSD-300M CANON ZOOM DEMAND; 305027G;	12	Bonificação	
	Matriz e Distribuição:	12	3.500,00	42.000,00
	01 INTEGRATOR 32X32 LEITCH RS P107001146;			
	01 VSM-16X+LT LEITCH RS 9915760;			
	01 FR-6802 LEITCH FRAME FONTE DUPLA;			
	04 FR-884 LEITCH FRAME FONTE DUPLA;			
	03 CF-6801 LEITCH COOLING FRAME;			
	26 USM-6800 LEITCH PLACA;			
	07 VEA-6830 LEITCH PLACA;			
	06 CDA-6830 LEITCH PLACA;			
	05 DAC-6801 LEITCH PLACA;			
	05 ADC-6801 LEITH PLACA;			
	02 ENC-6801 LEITCH PLACA;			
	03 ENC-6801M LEITHC PLACA;			
	02 AMD-680 LEITCH PLACA;			

Canal 27 Comunicações Eireli
 CNPJ 37.079.498/0001-30



(48)

THE FOLLOWING IS A SUMMARY OF THE INFORMATION RECEIVED FROM THE ABOVE SOURCES:

ITEM	DATE	LOCATION	DESCRIPTION	REMARKS
1	10/10/50	1000	1000	1000
2	10/10/50	1000	1000	1000
3	10/10/50	1000	1000	1000
4	10/10/50	1000	1000	1000
5	10/10/50	1000	1000	1000
6	10/10/50	1000	1000	1000
7	10/10/50	1000	1000	1000
8	10/10/50	1000	1000	1000
9	10/10/50	1000	1000	1000
10	10/10/50	1000	1000	1000
11	10/10/50	1000	1000	1000
12	10/10/50	1000	1000	1000
13	10/10/50	1000	1000	1000
14	10/10/50	1000	1000	1000
15	10/10/50	1000	1000	1000
16	10/10/50	1000	1000	1000
17	10/10/50	1000	1000	1000
18	10/10/50	1000	1000	1000
19	10/10/50	1000	1000	1000
20	10/10/50	1000	1000	1000
21	10/10/50	1000	1000	1000
22	10/10/50	1000	1000	1000
23	10/10/50	1000	1000	1000
24	10/10/50	1000	1000	1000
25	10/10/50	1000	1000	1000
26	10/10/50	1000	1000	1000
27	10/10/50	1000	1000	1000
28	10/10/50	1000	1000	1000
29	10/10/50	1000	1000	1000
30	10/10/50	1000	1000	1000
31	10/10/50	1000	1000	1000
32	10/10/50	1000	1000	1000
33	10/10/50	1000	1000	1000
34	10/10/50	1000	1000	1000
35	10/10/50	1000	1000	1000
36	10/10/50	1000	1000	1000
37	10/10/50	1000	1000	1000
38	10/10/50	1000	1000	1000
39	10/10/50	1000	1000	1000
40	10/10/50	1000	1000	1000
41	10/10/50	1000	1000	1000
42	10/10/50	1000	1000	1000
43	10/10/50	1000	1000	1000
44	10/10/50	1000	1000	1000
45	10/10/50	1000	1000	1000
46	10/10/50	1000	1000	1000
47	10/10/50	1000	1000	1000
48	10/10/50	1000	1000	1000
49	10/10/50	1000	1000	1000
50	10/10/50	1000	1000	1000
51	10/10/50	1000	1000	1000
52	10/10/50	1000	1000	1000
53	10/10/50	1000	1000	1000
54	10/10/50	1000	1000	1000
55	10/10/50	1000	1000	1000
56	10/10/50	1000	1000	1000
57	10/10/50	1000	1000	1000
58	10/10/50	1000	1000	1000
59	10/10/50	1000	1000	1000
60	10/10/50	1000	1000	1000
61	10/10/50	1000	1000	1000
62	10/10/50	1000	1000	1000
63	10/10/50	1000	1000	1000
64	10/10/50	1000	1000	1000
65	10/10/50	1000	1000	1000
66	10/10/50	1000	1000	1000
67	10/10/50	1000	1000	1000
68	10/10/50	1000	1000	1000
69	10/10/50	1000	1000	1000
70	10/10/50	1000	1000	1000
71	10/10/50	1000	1000	1000
72	10/10/50	1000	1000	1000
73	10/10/50	1000	1000	1000
74	10/10/50	1000	1000	1000
75	10/10/50	1000	1000	1000
76	10/10/50	1000	1000	1000
77	10/10/50	1000	1000	1000
78	10/10/50	1000	1000	1000
79	10/10/50	1000	1000	1000
80	10/10/50	1000	1000	1000
81	10/10/50	1000	1000	1000
82	10/10/50	1000	1000	1000
83	10/10/50	1000	1000	1000
84	10/10/50	1000	1000	1000
85	10/10/50	1000	1000	1000
86	10/10/50	1000	1000	1000
87	10/10/50	1000	1000	1000
88	10/10/50	1000	1000	1000
89	10/10/50	1000	1000	1000
90	10/10/50	1000	1000	1000
91	10/10/50	1000	1000	1000
92	10/10/50	1000	1000	1000
93	10/10/50	1000	1000	1000
94	10/10/50	1000	1000	1000
95	10/10/50	1000	1000	1000
96	10/10/50	1000	1000	1000
97	10/10/50	1000	1000	1000
98	10/10/50	1000	1000	1000
99	10/10/50	1000	1000	1000
100	10/10/50	1000	1000	1000

FOLHA. 1002
 PROC. 001.001144/2013
 MATRICULA: 18225
 RUBRICA: *lcm*

771

23 ASD-880 LEITCH PLACA;

Monitores:

01 MONITOR V-R 44P MARSHALL 433607187;
 01 MONITOR V-R 44P MARSHALL 4, 953E+09;
 01 MONITOR V-R 44P MARSHALL 4,593E+09;
 01 MONITOR PVM-14M4U SONY 2004567;
 01 MONITOR PVM-14M4U SONY 2004573;
 01 MONITOR PVM-20M4U SONY 2002324;
 01 MONITOR PVM-20M4U SONY 2002486;
 01 MONITOR PVM-1444PM SONY 200248;
 01 MONITOR PVM-1354Q SONY MONITOR 2017310;
 01 MONITOR BVM-14F1U SONY 2000129;
 01 MONITOR MON2-3W WOHLER 8440;
 01 MONITOR LC-121M2U SHARP 811411202;
 01 MONITOR LC-121M2U SHARP 906411550;
 01 MONITOR PVM-1380 SONY 2005032;
 01 MONITOR TV1022AV TOSHIBA AA028812;

12

2.200,00

26.400,00

Bonificação

Bonificação

Bonificação

Bonificação

Bonificação

Bonificação

SWITCHERS

01 TALLY INTERFACE BKDS-6080 SONY 50653;
 01 SWITCHER DVS-200C SONY 10129 C/12 SDI;
 01 PAINEL BKDS-2010 SONY 20218;

12

3.949,11

119.389,32

VTRs, Servidores e Frames Synchronizers

01 VIDEO SERVER LDR-200 FOR-A 7020040;
 01 VIDEO SERVER LDR-200 FOR-A S/N;

12

2.750,00

33.000,00

12

2.750,00

33.000,00

Canal 27 Comunicações Eire
 CNPJ 37.079.298/0001-31





FOLHA. 3003
 PROC. 001.001144/2013
 MATRICULA: 19225
 RUBRICA: *Receita*

777

01 PAINEL DE CONTROLE RUS FOR-A 7220011;		Bonificação	
01 VT BETACAM PWW-2800 SONY 25893;	12	2.230,00	26.760,00
01 VT BETACAM BVW-75 SONY 20329;	12	2.230,00	26.760,00
01 VT BETACAM BVW-75 SONY	12	2.230,00	26.760,00
01 FRAME SYNC DFS-30005 LEITCH 0116651;		Bonificação	
01 FRAME SYNC DPS-575 LEITCH LHT10141859007;		Bonificação	
Medição e Teste	12	Bonificação	
01 WAVEFORM WFM-300 A TEKTRONIX B025169;			
01 WAVEFORM LV-5100DU LEADER 2597527;			
01 WAVEFORM LV-510-DU LEADER 2597513;			
Comunicação	12	Bonificação	
01 ESTAÇÃO ICS-92 CLEAR COM 643036;			
01 ESTAÇÃO ICS-92 CLEAR COM 643016;			
01 ESTAÇÃO ICS-92 CLEAR COM 649869;			
01 ESTAÇÃO ICS-92 CLEAR COM 643002;			
01 ESTAÇÃO ICS-52 CLEAR COM 644726;			
01 ESTAÇÃO ICS-52 CLEAR COM 649869;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A0194159;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A139831;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A044230;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A088397			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM 643008;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A110170;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A088395;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A156697;			

Canal 27 Comunicações Eire
 CNPJ 07.079.490/0001-30



(50)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping. It states that all transactions must be recorded in a timely and accurate manner, and that the records must be maintained for a minimum of five years.

3. The third part of the document discusses the role of the auditor in verifying the accuracy of the records. It states that the auditor must perform a thorough review of the records and must report any discrepancies to the appropriate authorities.

4. The fourth part of the document discusses the consequences of failing to comply with the record-keeping requirements. It states that individuals or organizations that fail to comply may be subject to fines, penalties, and even criminal prosecution.

5. The fifth part of the document discusses the importance of training and education in ensuring compliance with the record-keeping requirements. It states that individuals involved in the financial system must receive appropriate training and education to ensure that they are able to perform their duties accurately and in accordance with the requirements.

6. The sixth part of the document discusses the importance of internal controls in preventing fraud and ensuring the accuracy of the records. It states that organizations must implement effective internal controls to minimize the risk of fraud and to ensure that all transactions are properly recorded.

7. The seventh part of the document discusses the importance of transparency and accountability in the financial system. It states that all transactions must be transparent and that individuals and organizations must be held accountable for their actions.

8. The eighth part of the document discusses the importance of the financial system in the economy. It states that a well-functioning financial system is essential for the growth and stability of the economy, and that proper record-keeping is a key component of a well-functioning financial system.

9. The ninth part of the document discusses the importance of the financial system in the lives of individuals. It states that the financial system provides individuals with the means to save, invest, and consume, and that proper record-keeping is essential for the proper functioning of the financial system.

10. The tenth part of the document discusses the importance of the financial system in the lives of organizations. It states that the financial system provides organizations with the means to raise capital, manage their finances, and grow their business, and that proper record-keeping is essential for the proper functioning of the financial system.

FOLHA. 1 004
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. Dan

473

01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A094117;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A126912;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A094122;			
01 BELT PACK RS-501 CLEAR COM A094116;			
04 CAIXAS DE SAPATO;		Bonificação	
Ar condicionado		Bonificação	
01 NO-BREAK PRESTIGE 6000 POWER WARE NP502C0709;		Bonificação	
03 Potências DE AUDIO;		Bonificação	
03 CAIXAS DE SOM;		Bonificação	
02 MESAS DE ÁUDIO.		Bonificação	
Equipamentos	R\$ 27.945,55		
Impostos (PIS, Confins, IR e CSLL	R\$5.966,90		
Manutenção, Depreciação, Combustível e Outros	R\$ 4.845,47		
Valor total:	R\$ 38.757,92	R\$ 465.095,04	

B- Do reajuste:

1- Unidade Móvel de Produção e pós-produção:

Solicitamos reajuste no valor atual que é de R\$ 170.180,04 (cento e setenta mil cento e oitenta reais e quatro centavos) /mês e de R\$ 2.042.160,48 (dois milhões e quarenta e dois mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos) /ano, para R\$ 208.937,96 (duzentos e oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) /mês e de R\$ 2.507.255,48 (dois milhões quinhentos e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) /ano, conforme planilha apresentada.

Canal 27 Comunicações Eire.
CNPJ 37.079.498/0001-30



1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

FOLHA. 1.005
 PPDC. 001.00114/2013
 MATRICULA: 19225
 RUBRICA. *Lucas*

774

2- Operação da Unidade Móvel de Produção (quadro de resumo com alterações)

Cargo	Quant	Remuneração	Total Mensal da Categoria
Assistente de Estúdio	1	3.736,83	3.736,83
Assistente de Estúdio	1	3.736,83	3.736,83
	1	4.235,44	4.235,44
Contra-Regra	1	4.059,34	4.059,34
Diretor de Imagens (TV)	1	6.737,75	6.737,75
Diretor de Imagens (TV)	1	6.737,75	6.737,75
Coordenador	1	7.776,53	7.776,53
Operador de Áudio	1	4.198,51	4.198,51
Operador de Áudio	1	4.198,51	4.198,51
	1	4.780,23	4.780,23
Eletricista	1	3.736,83	3.736,83
Iluminador	1	4.429,35	4.429,35
Iluminador	1	4.429,35	4.429,35
Operador de Câmera	1	4.660,19	4.660,19
Operador de Câmera	1	4.660,19	4.660,19
Operador de Câmera	1	4.660,19	4.660,19
Operador de Câmera	1	4.660,19	4.660,19
Operador de Câmera	1	4.660,19	4.660,19
Operador de Câmera	1	4.660,19	4.660,19
Operador de Câmera c/ Adicional	1	5.325,01	5.325,01
	1	5.325,01	5.325,01
	1	4.076,07	4.076,07
Operador de Caracteres	1	3.736,83	3.736,83
Operador de Caracteres	1	3.736,83	3.736,83
Operador de Caracteres c/ Adicional	1	4.235,44	4.235,44
Operador de Teleprompter	1	3.736,83	3.736,83
Operador de Teleprompter	1	3.736,83	3.736,83
		4.235,44	4.235,44
Operador de Vídeo	1	4.198,51	4.198,51
Operador de Vídeo	1	4.198,51	4.198,51
Operador de Vídeo c/Adicional		4.780,23	4.780,23
Operador de VT	1	4.660,19	4.660,19
Operador de VT	1	4.660,19	4.660,19
Operador de VT c/ Adicional	1	5.325,01	5.325,01
Técnico de Manutenção de TV	1	5.583,55	5.583,55
Técnico de Manutenção de TV	1	5.583,55	5.583,55
Controle Mestre*	1	4.942,94	4.942,94
Controle Mestre*	1	4.942,94	4.942,94
Controle Mestre c/ adicional*	1	7.090,09	7.090,09
Editor de VT*	1	4.942,94	4.942,94
Editor de VT*	1	4.942,94	4.942,94
Produtor executivo*	1	6.489,24	6.489,24
Produtor executivo*	1	6.489,24	6.489,24
TOTAL	43		207.728,71

PREÇO MENSAL

207.728,71

PREÇO ANUAL

2.492.744,52

Canal 27 Comunicações Ltda.
 CNPJ 37.079.498/0001-30



52

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the transparency and accountability of the organization. This section also outlines the various methods used to collect and analyze data, ensuring that the information is reliable and up-to-date.

2. The second part of the document focuses on the implementation of the proposed changes. It details the steps involved in the rollout process, from initial planning to final execution. This section also addresses potential challenges and provides strategies to overcome them, ensuring a smooth transition to the new system.

3. The third part of the document discusses the long-term impact of the changes. It highlights the expected benefits, such as improved efficiency and cost savings, and provides a timeline for when these benefits are anticipated to be realized. This section also includes a summary of the key findings and recommendations for future work.

4. The final part of the document is a conclusion that summarizes the main points of the report. It reiterates the importance of the changes and expresses confidence in the organization's ability to successfully implement them. This section also includes a list of references and a glossary of terms.



FOIHA. 1.006
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18 225
RUBRICA: *[assinatura]*

Conforme demonstrado, solicitamos reajuste, referente à operação da unidade móvel, no valor atual que é de R\$ 163.153,29 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) /mês e de R\$ 1.957.839,48 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) /ano, para R\$ 207.728,71 (duzentos e sete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) /mês e de R\$ 2.492.744,52 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) /ano.

Pelos motivos acima expostos, Canal 27 Comunicações Ltda., solicita a esta empresa apreciação de reajuste no valor atual que é de R\$ 333.333,33 (Trezentos e trinta e três mil trezentos e três reais e trinta e três centavos) / mês e R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) / ano, que se aprovado passará a ser de R\$ 416.666,67 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) /mês de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) /ano, de acordo com a cláusula décima terceira do contrato 12/2009 e em conformidade com a legislação em vigor (Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993).

No aguardo de posicionamento.

Atenciosamente,

[assinatura]
Selma Siqueira Silva
Rg 1.341.405 – SSP-DF

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

(53)





EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

CARTA/COORD-CM

Brasília/DF, 16 de abril de 2010.

À
Canal 27 Comunicações Ltda.

FINAL. 1.007
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

Senhor Thieres Pinto de Mesquita Filho

Assunto: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Locação de Unidade Móvel de Jornalismo com Operação
Referente: EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009
Objeto: a) repactuação dos valores referentes aos salários dos empregados da Contratada (Canal 27);
b) modernização da Unidade Móvel;
c) inclusão de 07 (sete) profissionais.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para assinatura do signatário dessa empresa, 02 (duas) vias do Instrumento em epígrafe, a ser celebrado entre a EBC e a Canal 27.

Solicitamos, também, que nos seja devolvida 01 (uma) das vias do Instrumento para a Coordenação de Contratos Área Meio, Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 1º subsolo, Edifício Super Center Venâncio 2000, Brasília/DF, com a maior brevidade possível, tão logo estejam assinadas, para controle e arquivo desta Empresa.

Atenciosamente,

Roberto Mattos
Coordenação de Contratos Área Meio
Tel.: (61) 3799.5651
Roberto.Mattos@ebc.com.br

Canal 27 Comunicações Ltda.
CNPJ 37.679.498/0001-30

(54)



8



Empresa Brasil de Comunicação

EDITA-
PRINC-

J.008

001.001144/2013

ANEXO: 19.225

EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, nº 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Locação de Unidade Móvel de Jornalismo com Operação EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Canal 27 Comunicações LTDA, em 26 de fevereiro de 2009.

Processo nº 1.722/2008

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10.10.2007, convertida na Lei nº 11.652, de 7.4.2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do artigo 1º, do Decreto nº 6.246, de 24.10.2007, com atual sede no SCRNN 702/3 Bl. B, nº 18, Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente EBC, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, e por Delegação de Competência da Diretora-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 133, de 27.03.2009, por seu Secretário-Executivo, **Ricardo de Almeida Collar**, brasileiro, casado, sociólogo e advogado, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.008.209.577 SSP/RS, inscrito no CPF nº 296.078.920-20, e por seu Diretor de Suporte, **Roberto Gontijo de Amorim**, brasileiro, divorciado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 556.573 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 023.363.751-68, e, de outro lado, a **Canal 27 Comunicações LTDA**, com sede no SHCG/Norte, CLR Quadra 715, Bloco B, Loja 13, em Brasília/DF, Cep: 70770-512, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.079.498/0001-30, doravante denominada simplesmente **Contratada (Canal 27)**, neste ato representada por seu sócio **Thieres Pinto de Mesquita Filho**, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 696.083 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 273.689.631-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados dos empenhos do exercício financeiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, com início em **09/03/2010** e término em **09/03/2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação realizada correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2010, à Unidade Orçamentária 20415 - EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2010NE000346)

Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional);
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho: 2010NE000744;
Emissão: 09/03/2010;
Valor: R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Canal 27 Comunicações LTDA
CNPJ 37.079.498/0001-30

55





**Empresa Brasil
de Comunicação**

ENQ. 1.009
PRQ. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 22 E
PUB. 19 22 E

EBC - Empresa Brasil de Comunicação
SCRN 502, Bloco B, n° 80
70720-502 Brasília DF
Caixa Postal 08840
Fone: (61) 3327-4300

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009

2

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2010

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento Programa da **Contratante (EBC)** para o exercício de 2010, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional);
Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão-de-obra);
Nota de Empenho: 2009NE000346;
Emissão: 01/02/2010;
Valor: R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **Contratante (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 09 de março de 2010.

Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
Contratante

Ricardo de Almeida Collar

Ricardo de Almeida Collar

Secretário-Executivo

Por delegação de Competência da Diretora-Presidente
Portaria nº. 133, de 27.03.2009

Roberto Gontijo de Amorim
Roberto Gontijo de Amorim
Diretor de Suporte

Canal 27 Comunicações LTDA
Contratada

Thieres Pinto de Mesquita Filho
Thieres Pinto de Mesquita Filho
Sócio

Testemunha
1)

Rosângela Soares Ribeiro
ROSÂNGELA SOARES RIBEIRO
Coordenadora de Contratos

Rose Campos

Canal 27 Comunicações LTDA
CNPJ 17.078.498/0001-30

FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO
Gerente de Licitação e Contratos
Empresa Brasil de Comunicação





2022-2023
2022-2023
2022-2023

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Locação de Unidade Móvel de Jornalismo com Operação EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Canal 27 Comunicações LTDA, em 26 de fevereiro de 2009.

Processo n° 1.722/2008

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **Contratante (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **Nelson Breve Dias**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 12.385.958-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 313.077.791-15, e por seu Diretor Jurídico, **Marco Antônio Fioravante**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 25.314 e no CPF/MF nº 838.367.216-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de Brasília/DF, e, de outro lado, a **Canal 27 Comunicações Ltda.**, com sede no SHCG/Norte, CLR Quadra 715, Bloco B, Loja 13, em Brasília/DF, Cep: 70770-512, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.079.498/0001-30, doravante denominada simplesmente **Contratada (Canal 27)**, neste ato representada por seu sócio **Thieres Pinto de Mesquita Filho**, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 696.083 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 273.689.631-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e discriminar os dados do empenho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **09/03/2012** e término em **09/08/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão a





FOLHA: 1.011
PRCC: 001.001144/2013
MATRICULA: 10228
RUBRICA: [assinatura]

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009 2

conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2012, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Reforço da Nota de Empenho 2012NE000355

Programa de Trabalho: 04722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público)

Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra)

Nota de Empenho: 2012NE000625

Emissão: 09/03/2012

Valor: R\$ 416.666,67 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2012 objetivando o atendimento das despesas.

3.1.2. As despesas do exercício de 2013, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa da **Contratante (EBC)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2012

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento Programa da **Contratante (EBC)** para o exercício de 2012, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 04722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público)

Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra)

Nota de Empenho: 2012NE000355

Emissão: 07/02/2012

Valor: R\$ 416.666,67 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2012 estarão discriminadas nos autos do processo de pagamento nº 0195/2012.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **Contratante (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo ~~único~~ indivisível, para todos os fins de direito.



58

Canal 27 Comunicações EBC
CNPJ 37.079.498/0001-30

[assinatura]

[assinatura]



74



**Empresa Brasil
de Comunicação**

ED. 11A: 1012
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 18228
RUBRICA: *hau*

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0012/2009 3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 09 de março de 2012.

Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Contratante

[Assinatura]
Nelson Breve Dias

Diretor-Presidente

[Assinatura]
Marco Antônio Fioravante

Diretor Jurídico

Canal 27 Comunicações Ltda.

Contratada

Thieres Pinto de Mesquita Filho

Sócio

Testemunhas:

1)

[Assinatura]

ESMAILEINI DOS SANTOS BORGES
Coordenação de Contratos
Matrícula nº 990.801

2)

[Assinatura]
ROSÂNGELA SOARES RUI TER
Coordenação de Contratos

[Assinatura]
Canal 27 Comunicações Eirel
CNPJ 37.079.498/0001-30



(59)



DATA. 10/13
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA. *[assinatura]*

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa Canal 27 Comunicações Eireli, CNPJ sob o nº 37.079.498/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thieres Pinto de Mesquita Filho, RG nº 696083 SSP-DF e CPF nº 273.689.631-91, DECLARA, para fins de participação da Concorrência nº 01/2014 que realizou visita técnica no local da prestação de serviços, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, verificando sua complexidade, bem como tomou ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília-DF, 21 de Outubro de 2014.

*Acompanhei a visita
técnica:*

[assinatura]

Thieres Pinto de Mesquita Filho
Coordenador de Comunicação Social
Matrícula nº 18.894

CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI
Thieres Pinto de Mesquita Filho
Diretor Presidente

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A visita técnica ao Canal TV Comunicação Social (CIVIS) foi realizada em 20/09/2017, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas técnicas e de segurança estabelecidas para a operação de estações de rádio e televisão. A visita foi realizada por uma equipe técnica da ANATEL, composta por engenheiros de telecomunicações e técnicos de segurança. Durante a visita, foram verificados os equipamentos, os procedimentos de operação e os registros de manutenção. Foi constatado que o CIVIS está em conformidade com as normas técnicas e de segurança estabelecidas. A visita técnica foi concluída com sucesso e não foram observadas irregularidades.

Assinatura do Engenheiro de Telecomunicações: _____

CANAL TV COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rua: _____, nº _____
Bairro: _____, CEP: _____

Engenheiro de Telecomunicações
CIVIS

Assinatura do Engenheiro de Telecomunicações: _____

CANAL TV COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assinatura do Engenheiro de Telecomunicações: _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02 de abril de 2014



PPDC. 001.001144/2013

MATRÍCULA: 18225

RUBRICA: [assinatura]

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa Canal 27 Comunicações Eireli,
CNPJ. 37.079.498/0001-30, por intermédio de seu representante (profissional de nível superior
com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia) o(a) Sr(a)
Thieres Pinto de Mesquita Filho, RG
696083-SSP-DF e CPF 2731689.631-91, DECLARA, para fins de
participação da Concorrência nº 01/2014 que realizou visita técnica no local da prestação de
serviços, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente
na execução dos serviços, verificando sua complexidade, bem como tomou ciência de todas as
demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta, de modo a não
incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de
inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, 21 de Outubro de 2014.

Acompanhei a visita técnica:

Assinatura do responsável pela TV Legislativa

Assinatura do representante da empresa

Nome do representante:

Nº do documento de identificação:

OBSERVAÇÃO: Por ocasião da vistoria técnica, é necessário que a licitante apresente Termo de Proposição
(ANEXO X).

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa
CNPJ....., por intermédio de seu representante (profissional de nível superior
com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia) o(a) Sr(a)
..... RG
..... e CPF, DECLARA, para fins de
participação da Concorrência nº 01/2014 que se abstém da visita técnica e que conhece todos
os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, bem como tem
ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da
proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de
eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do representante da empresa

Nome do representante:

Nº do documento de identificação:

FOI HA.
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 18225
RUBRICA:

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/10/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI
37.079.498/0001-30

EMISSÃO: 1015
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18 225
RUBRICA: [assinatura]

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/10/2014

Data da última atualização do banco de dados: 29/10/2014

Selo digital de segurança: 2014.CTD.EWEB.GVOH.X0V3.4GVT.FAYG

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



CANAL 27 COMUNICAÇÕES - EIRELI

CNPJ:37.079.498/0001-30 NIRE:53600033396 - 09/12/1991

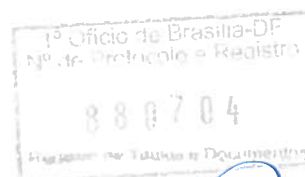
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QD 01 Nº 880, SAAN.,
BRASÍLIA - DF CEP: 70632-100

FL. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO	
CIRCULANTE	2.650.588,30
DISPONIBILIDADES	1.117.002,56
CAIXA	561.994,25
BANCOS C/MOVIMENTO	440,28
BRB - C/C 11398-0	440,28
BANCOS C/APLICACAO	542.436,76
BRB - C/C 11398-0/FI MAIS	542.436,76
BANCOS CONTA INVESTIMENTOS	12.131,27
TITULO BRB PLUS	12.131,27
OUTROS CREDITOS	1.533.585,74
CREDITOS A RECEBER	1.019.114,44
CLIENTES A RECEBER	1.019.114,44
IMPOSTOS A RECUPERAR	514.471,30
CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR	1.536,49
IRRF A RECUPERAR	15.000,00
COFINS A RECUPERAR	12.500,00
PIS FAT. A RECUPERAR	8.124,99
ISS A RECUPERAR	26.796,83
INSS A RECUPERAR	450.512,99
NAO CIRCULANTE	6.778.092,63
CREDITOS DIVERSOS	3.634.700,00
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS	1.324.000,00
SISTEMA MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	124.000,00
TITULOS DE CREDITOS	1.200.000,00
CONTA CORRENTE DOS SOCIOS	2.310.700,00
IMOBILIZADO	3.143.392,63
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	4.843.800,37
INSTALACOES COMERCIAIS	111.215,03
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.639.500,41
MOVEIS E UTENSILIOS	58.040,85
VEICULOS	227.246,70
UNIDADE MÓVEL DE PRODUÇÃO	1.772.945,77
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	34.851,61
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.700.407,74-
S/INSTALACOES COMERCIAIS	62.695,85-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	993.079,18-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	32.294,62-
S/VEICULOS	227.246,70-
S/UNIDADE MÓVEL DE PRODUÇÃO	354.589,15-
S/EQUIP. DE INFORMATICA	30.502,24-
TOTAL DO ATIVO	9.428.680,93

EDIHA. 1016
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10.228
RUBRICA. 4000



Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ:37.079.498/0001-30



CANAL 27 COMUNICAÇÕES - EIRELI

CNPJ:37.079.498/0001-30 NIRE:53600033396 - 09/12/1991

SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QD 01 Nº 880, SAAN.,
BRASÍLIA - DF CEP: 70632-100

FL. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	2.272.332,55
OBRIGACOES FISCAIS	1.431.551,35
COFINS A RECOLHER	128.269,84
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	27.791,80
I.R.R.F S/FOLHA A RECOLHER	78.385,15
ISS A RECOLHER	200,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	407.161,13
IRPJ A RECOLHER	789.743,43
OBRIGACOES SOCIAIS	422.117,10
INSS.A RECOLHER	69.133,42
FGTS.A RECOLHER	72.276,77
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	280.706,91
OBRIGACOES COM O PESSOAL	418.664,10
SALARIOS E ORDEN.A PAGAR	412.829,16
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	5.834,94
NAO CIRCULANTE	140.548,78
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	126.901,04
IMPOSTOS FEDERAL	77.182,19
PARCELAMENTO IRPJ	9.463,13
PARCELAMENTO I.R.R.F.	25.661,36
PARCELAMENTO I.N.S.S.	10.990,86
PARCELAMENTO COFINS	22.019,84
PARCELAMENTO PIS FATURAMENTO	9.047,00
IMPOSTOS ESTADUAL	49.718,85
PARCELAMENTO ISS	49.718,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	13.647,74
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	13.647,74
CONTRATO DE MUTUO	13.647,74
TOTAL DO PASSIVO	2.412.881,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.015.799,60
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.560.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.560.000,00
THIERES PINTO DE MESQUITA FILHO	1.560.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	5.452.021,51
LUCROS A REALIZAR	5.452.021,51
RESULTADOS ACUMULADOS	3.778,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.778,09
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.778,09
SALDO DO EXERCÍCIO	3.778,09
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.428.680,93

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****9.428.680,93 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

THIERES PINTO DE MESQUITA FILHO
SOCIO TITULAR
C.P.F. 273.689.631-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDVALDO S MOREIRA
CONTADOR
C.R.C. DF-010081/DF



CANAL 27 COMUNICAÇÕES - EIRELI

CNPJ:37.079.498/0001-30 NIRE:53600033396 - 09/12/1991

SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QD 01 Nº 880, SAAN.,
BRASÍLIA - DF CEP: 70632-100

FL. 3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.111.053,25
RECEITA S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.111.053,25
RECEITAS A PRAZO	5.111.053,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	369.844,74-
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	369.844,74-
PIS.S/FATURAMENTO	27.791,80-
COFINS	128.269,84-
ISS	213.783,10-
RECEITA LÍQUIDA	4.741.208,51
CUSTO DAS VENDAS	71.652,00-
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	71.652,00-
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	71.652,00-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	71.652,00-
LUCRO BRUTO	4.669.556,51
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.665.778,42-
DESPESAS COM PESSOAL	3.652.802,15-
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.265.326,54-
AVISO PREVIO E RESCISÕES	12.633,97-
13.SALARIO	175.729,72-
INSS.	405.820,37-
FGTS.	234.292,64-
ASSIST.MEDICO/HOSPITALAR	1.155,00-
PROGR.ALIM.TRABALHADOR	419.356,92-
VALE TRANSPORTE	18.706,47-
IRRF S/VINCULO EMPREGATICIO	119.780,52-
DESPESAS GERAIS	532.728,01-
ALUGUEIS E CONDOMINIO	9.858,56-
AUTENTICAÇÕES E .RECONHECIMENTOS	19,88-
ASSOCIAÇÕES E CLASSES	3.122,60-
CONFRATENIZAÇÕES E EVENTOS	5.151,60-
CORRESPONDENCIA E PORTES	5,30-
COPA E COZINHA	754,30-
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	200,00-
DEPRECIACAO E AMORTIZACOES	445.226,55-
DESP.JURIDICAS E PROTESTOS	181,42-
ENERGIA ELETRICA	253,93-
FOTOCOPIAS E MICROFILMAGEM	92,20-
IMPRESSOS/MAT.DE EXPEDIENTE	179,73-
JORNAIS E REVISTAS	100,30-
LANCHES E REFEICOES	278,66-
MANUTENÇÕES E REPAROS	6.221,33-
MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.391,85-
SEGUROS	70,97-
SERVICOS DE TERCEIROS	5.110,31-
TELEFONE FAX E INTERNET	1.731,92-
VIAGENS E ESTADAS	50.772,60-
DESP.C/CONDUCAO,TAXI,ESTAC.	4,00-
DESPESAS TRIBUTARIAS	453.247,00-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	55,00-
PROVISÕES P/CSLL E IRPJ	453.192,00-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO	123.139,06-
IMPOSTOS DE RENDA PESSOA JURIDICA	330.052,94-
DESPESAS FINANCEIRAS	27.001,26-
JUROS PAGOS	5.968,42-
DESPESAS BANCARIAS	7.013,89-
IOF	104,33-
MULTAS FISCAIS	13.915,12-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.778,09

E-MAIL: 3018
 PROC. 001.001144/2013
 MATRICULA: 19225
 RUBRICA: Rone





CANAL 27 COMUNICAÇÕES - EIRELI

CNPJ:37.079.498/0001-30 NIRE:53600033396 - 09/12/1991

SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QD 01 N° 880, SAAN.,
BRASÍLIA - DF CEP: 70632-100

FL. 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2013

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

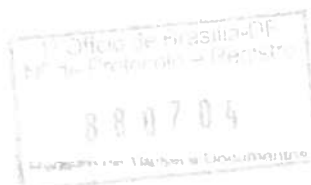
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

THIERES PINTO DE MESQUITA FILHO
SOCIO TITULAR
C.P.F. 273.689.631-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDVALDO S MOREIRA
CONTADOR
C.R.C. DF-010081/DF

FECHA: 10/19
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19226
RUBRICA: [assinatura]



Canal 27 Comunicações Eir.
CNPJ:37.079.498/0001-30

CANAL 27 COMUNICAÇÕES - EIRELI
CNPJ:37.079.498/0001-30 NIRE:53600033396 - 09/12/1991
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QD 01 Nº 880, SAAN.,
BRASÍLIA - DF CEP: 70632-100

FL. 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2013 A 12/2013

	Capital Realizado	Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/2012	1.560.000,00	3.051.630,13	2.818.896,08	7.430.526,21
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		2.400.391,38	2.815.117,99	414.726,61
SALDOS EM 31/12/2013	1.560.000,00	5.452.021,51	3.778,09	7.015.799,60

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

THIERES PINTO DE MESQUITA FILHO
SOCIO TITULAR
C.P.F. 273.689.631-91

EDVALDO S MOREIRA
CONTADOR
C.R.C. DF-010081/DF

ENIHA - 1020
PRDC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10225
RUBRICA: 



Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



100

CANAL 27 COMUNICAÇÕES - EIRELI

CNPJ:37.079.498/0001-30 NIRE:53600033396 - 09/12/1991

SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QD 01 Nº 880, SAAN.,
BRASÍLIA - DF CEP: 70632-100

FL. 6

DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores recebidos de clientes 4.791.240,19
Valores pagos a fornecedores e a empregados 2.647.476,96-

CAIXA GERADO PELAS OPERACOES 2.143.763,23

Tributos pagos 505.152,77-
Fluxo de caixa antes de itens extraordinarios 334.645,50-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos 27.001,26-

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 1.276.963,70

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS 0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Pagamentos de lucros e dividendos 175.000,00-
Empréstimos tomados 373.096,08-

CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS 548.096,08-

AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES

Disponibilidades no inicio do periodo 728.867,62
Disponibilidades no final do periodo 388.134,94
1.117.002,56

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

THIERES PINTO DE MESQUITA FILHO
SOCIO TITULAR
C.P.F. 273.689.631-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDVALDO S MOREIRA
CONTADOR
C.R.C. DF-010081/DF

ENTRADA: 1021
PRDC: 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: Raim

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ:37.079.498/0001-30



1. The first part of the paper is a
2. The second part of the paper is a
3. The third part of the paper is a
4. The fourth part of the paper is a
5. The fifth part of the paper is a

CANAL 27 COMUNICAÇÕES - EIRELI
CNPJ:37.079.498/0001-30 NIRE:53600033396 - 09/12/1991
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QD 01 Nº 880, SAAN.,
BRASÍLIA - DF CEP: 70632-100

Enq. HA. 1022
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 18 225
RUBRICA: [assinatura]

FL. 7
PG. 1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	2.650.588,30	
PASSIVO CIRCULANTE	2.272.332,55	= 1,17
A EMPRESA TEM R\$ 1,17 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	2.650.588,30	
PASSIVO CIRCULANTE	2.272.332,55	= 1,17
A EMPRESA TEM R\$ 1,17 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	2.650.588,30	
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	2.412.881,33	= 1,10
A EMPRESA TEM R\$ 1,10 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.428.680,93	
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	2.412.881,33	= 3,91
A EMPRESA TEM R\$ 3,91 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

5 - ENDIVIDAMENTO

PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	2.412.881,33	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.428.680,93	= 0,26
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 26,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	6.778.092,63	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.428.680,93	= 0,72
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 72,00% DO CAPITAL EM GIRO.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	6.778.092,63	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.015.799,60	= 0,97
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 97,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	3.778,09	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	9.428.680,93	= 0,00
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 0,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	3.778,09	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.015.799,60	= 0,00
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 0,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	2.650.588,30	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	2.650.588,30
(-) PASSIVO CIRCULANTE	2.272.332,55	
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	140.548,78	2.412.881,33
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		237.706,97

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



CANAL 27 COMUNICAÇÕES - EIRELI

CNPJ:37.079.498/0001-30 NIRE:53600033396 - 09/12/1991

SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QD 01 Nº 880, SAAN.,
BRASÍLIA - DF CEP: 70632-100

FL. 8

PG. 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - BALANÇO

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

THIERES PINTO DE MESQUITA FILHO
SOCIO TITULAR
C.P.F. 273.689.631-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDVALDO S MOREIRA
CONTADOR
C.R.C. DF-010081/DF

FNHA. 1023
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*



Canal 27 Comunicações Eirel
CNPJ 37.079.498/0001-30



Notas Explicativas às demonstrações financeiras - exercício 2013

Nome: Canal 27 Comunicações - Eireli
CNPJ: 37.079.498/0001-30
Nire: 53600033396
Folha: 9

FDIHA. 1024
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10225
RUBRICA. *[assinatura]*

1. Contexto Operacional

A empresa Canal 27 Comunicações Eireli. registrou seus atos constitutivos em 09 de dezembro de 1991, sob o nº 53600033396, na Junta Comercial do Distrito Federal.

Constitui objeto da sociedade: agência de notícias, produção jornalística, fotojornalismo, produção e edição de filmes e vídeos: documentários, institucionais, comerciais, políticos e outros do ramo.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Efeitos das Leis Nºs 11.638/07 e 11.941/09

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76, adotando e incorporando as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, apresentadas comparativamente com as levantadas em 31/12/12, expressas em reais.

Ainda, incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

Os elementos do Ativo e Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, a empresa não constatou a necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

A Lei 11.638/2007 e posteriores alterações determinam análise periódica sobre recuperação dos valores registrados no imobilizados e no intangível com finalidade de serem revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para o cálculo da depreciação e amortização. A empresa não constatou a necessidade de contabilização de provisão para perdas sobre esses ativos.

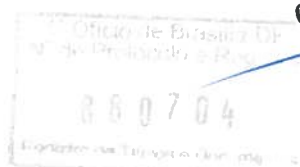
3. Ativo circulante

O ativo circulante é representado pelos recursos financeiros e direitos que se espera sejam transformados em disponibilidades, dentro de um ano ou no decorrer de um ciclo operacional.

4. Passivo circulante – exigível a curto prazo

Neste grupo são escriturados os compromissos que normalmente são quitados dentro de um ano. Estão registradas as obrigações sociais e trabalhistas, dívidas com fornecedores de bens e serviços e impostos a recolher. São originários das atividades operacionais da empresa.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30





Notas Explicativas às demonstrações financeiras - exercício 2013

Nome: Canal 27 Comunicações - Eireli

CNPJ: 37.079.498/0001-30

Nire: 53600033396

Folha: 10

5. Apuração do resultado - Receitas e despesas.

No reconhecimento das receitas e despesas foi adotado o regime de competência. É um princípio contábil que, na prática é estendido a qualquer alteração patrimonial, independentemente de sua natureza e origem. Sob o método de competência, os efeitos financeiros das transações e eventos são reconhecidos nos períodos nos quais ocorrem, independentemente de terem sido recebidos ou pagos.

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos e outros. São provenientes das atividades próprias e auferidas mediante prestação de serviços, constituídas conforme consta no Demonstrativo do Resultado do Exercício, anexo.

6. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está apresentado em valores atualizados, aumentado pelos lucros e diminuído dos valores de eventuais prejuízos e ajustes, apurado no encerramento dos exercícios.

Thieres Pinto de Mesquita Filho
Sócio Administrador
CPF 273.689.631-91

Edvaldo Silva Moreira
Contador CRC/DF 010081/O-1

J. Miller
FORCO DE MENS DE BRASIL

FOLHA. 1025
PRDC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10225
RUBRICA. Rodu

J. Miller
FORCO DE MENS DE BRASIL

4º Oficial de Registro
Nº de Matrícula: 10225
10/07/14
Proprietário: Thieres Pinto de Mesquita Filho

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

72

4º Oficial de Registro
Nº de Matrícula: 10225
10/07/14



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, como sócio administrador e responsável legal da empresa Canal 27 Comunicações - Eireli, CNPJ 37.079.498/0001-30, que as informações relativas ao período base (31.12.2013), fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2013);
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- (f) Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (g) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (h) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (i) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Administrador
Thieres Pinto de Mesquita Filho
CPF 273.689.631-91

FNHA. 1026
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10225
RUBRICA: [assinatura]



73



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
37.079.498/0001-30
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
09/12/1991**NOME EMPRESARIAL**
CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
CANAL 27**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
58.12-3-00 - Edição de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
60.10-1-00 - Atividades de rádio
73.11-4-00 - Agências de publicidade
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
63.91-7-00 - Agências de notícias
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**LOGRADOURO**
ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 335 PARTE B**NÚMERO S/N** **COMPLEMENTO**
ANDAR 3 ANDAR**CEP** **BAIRRO/DISTRITO**
1.503-501 LAGO NORTE**MUNICÍPIO**
BRASILIA**UF**
DF**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/11/2014 às 10:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ
07.433.704/001-33	37.079.498/0001-30
Data da Concessão da Inscrição	
22/05/2002	

Denominação social			
CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
CANAL 27			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
EMPRESARIO INDIVIDUAL			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS E ICMS		112-13271/57	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
REGIME NORMAL DE APURACAO	XX	31/12/2009	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
REGIME NORMAL DE APURACAO	XX	20/07/2011	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
AGENCIAS DE NOTICIAS	J6391-7/00-00	04/09/2007	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM	J6110-8/03-00	20/07/2011	
Endereço			
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 335 3º ANDAR - SHOPPING DECK NORTE			
Bairro	Cidade	UF	CEP
LAGO NORTE	BRASILIA	DF	71.503-501
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	06/11/2014		

Este documento foi emitido no dia 06/11/2014 às 11:38:53 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

EDIÇÃO: 1028
PROC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19.225
RUBRICA: *[assinatura]*

Canal 27 Comunicações E.I.
CNPJ 37.079.498/0001-30





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FOLHA. 1029
PRDC. 001.001144/2Q13
MATRÍCULA: 19.225
RUBRICA. [assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 37.079.498/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:17:43 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **83B4.50A7.757C.B1F6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Certidão liberada em razão de adesão ao parcelamento da Lei n. 12.996/2014, conforme memorando circular PGFN/CDA n. 165.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

76



Handwritten text, possibly a signature or a date, located in the bottom left corner of the page. The text is faint and difficult to read, but appears to be a series of characters and numbers.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 199042014-88888498

Nome: CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI

CNPJ: 37.079.498/0001-30

DATA: 1030
REQ.: 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: [assinatura]

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser purgadas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 4 de Julho de 1991, exceto para:

- avaliação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2014

Válida até 05/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

(77)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37079498/0001-30
Razão Social: CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI
Nome Fantasia: CANAL 27
Endereço: ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 335 PARTE B - 3 ANDAR
SN SHOP DECK NORTE / SETOR DE HABITACOES / BRASILIA /
DF / 71503-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2014 a 28/11/2014

Certificação Número: 2014103009045469491620

Informação obtida em 30/10/2014, às 09:04:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ENLHA. 1031
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18228
RUBRICA: [assinatura]

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

Document released under the Access to Information Act / Document divulgué en vertu de la Loi sur l'accès à l'information

CAIXA

CAIXA - The National Agency for the Fight Against Corruption

CAIXA is a public institution created by Law No. 12,526/2012, which has the purpose of preventing and fighting corruption in the public administration. It is an independent body, with its own budget and administrative structure, and is composed of a Board of Directors and a President.

CAIXA's main functions are to prevent and fight corruption in the public administration, to promote the integrity of public officials, and to ensure the transparency of public administration. It also has the power to investigate and prosecute acts of corruption.

CAIXA is an independent body, with its own budget and administrative structure, and is composed of a Board of Directors and a President. It is an autonomous institution, with its own legal personality and financial autonomy.

CAIXA is a public institution created by Law No. 12,526/2012.

CAIXA is a public institution created by Law No. 12,526/2012.

CAIXA is a public institution created by Law No. 12,526/2012.

CAIXA is a public institution created by Law No. 12,526/2012. Its main functions are to prevent and fight corruption in the public administration, to promote the integrity of public officials, and to ensure the transparency of public administration. It also has the power to investigate and prosecute acts of corruption.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ESCRIT. 1032
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: R. Oliveira

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 258-00.999.775/2014
NOME : CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI
ENDEREÇO : SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 335 3º ANDAR - SHOPPING DECK NORTE
CIDADE : LAGO NORTE
CPF : 370.794.980-00
CNPJ :
CF/DF : 0743370400133 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Novembro de 2014.

Brasília, 19 de Agosto de 2014.

Certidão emitida via internet às 14:09:48 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

EDITAL 1033
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18 228
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 258-00.999.778/2014
NOME : CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI
ENDEREÇO : SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 335 3º ANDAR - SHOPPING DECK NORTE
CIDADE : LAGO NORTE
CPF : 370.794.980-00
CNPJ :
CF/DF : 0743370400133 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos e venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Novembro de 2014.

Brasília, 19 de Agosto de 2014.

Certidão emitida via internet às 14:10:11 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

Canal 27 Comunicações Eirel
CNPJ 370.794.980/0001-30





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOIHA. 1034
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.079.498/0001-30
Certidão nº: 56089869/2014
Expedição: 06/08/2014, às 11:25:26
Validade: 01/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.079.498/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

(81)





FOLHA. 1035
PPDC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. *[assinatura]*

DECLARAÇÃO RELATIVA Á TRABALHO DE MENORES E MENOR APREDIZ

Referente à Concorrência nº 001/2014.
Processo nº 001.001144/2013

FOLHA. 1035
PPDC. 001.001144/2013
SEM EFEITO
MATRICULA: 19 225
RUBRICA.

Canal 27 Comunicações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.079.498/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thieres Pinto de Mesquita Filho, portador (a) da Carteira de Identidade nº 696083 SSP-DF, inscrito (a) no CPF sob o nº 273.689.631-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. (se for o caso acrescentar texto a seguir) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Brasília-DF, 27 de Outubro de 2014.

[assinatura]
Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI
Thieres Pinto de Mesquita Filho
Diretor Presidente

[assinatura]
Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI.

SHIN – núcleo rural córrego do torto trecho 01 nº 23 módulo II Lago Norte - Brasília DF CEP: 71538-100
Fones: (61) 3797 2728 * 84842727 * Fax: 3877 2728
canal27@hotmail.com - canal27tv.com

Renumerada a página 1035
por conter duplicidade/
rasura *Arachide*.

Flávia Júnia Lorde de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02/04/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Referente à Concorrência nº 001/2014.
Processo nº 001.001144/2013

FOLHA. 1036
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 

Canal 27 Comunicações Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.079.498/0001-30, sediada na SHIN – núcleo rural córrego do torto trecho 01 n.º 23, módulo II lago norte, Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thieres Pinto de Mesquita Filho, portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º 273.689.631-91 696083 SSP-DF. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 27 de Outubro de 2014.

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

CANAL 27 COMUNICAÇÕES EIRELI
Thieres Pinto de Mesquita Filho
Diretor Presidente

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



ED. HA. 1037
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. R. Oliveira

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 29/12/2014
CNPJ / CPF: 37.079.498/0001-30
Razão Social / Nome: CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
Código e Descrição da Atividade Econômica:
5812-3/00 - EDIÇÃO DE JORNAIS

Endereço:

ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 335 PARTE B S/N Andar 3 Andar - BRASÍLIA - DF

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 16/02/2015

FGTS Validade: 28/11/2014

INSS Validade: 05/01/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/11/2014

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 3.91; LG = 1.10; LC = 1.17

Patrimônio Líquido: R\$ 7.015.799,60

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 10/11/2014 às 09:47:29

CPF: 273.689.631-91 Nome: THERES PINTO DE MESQUITA FILHO

Ass: _____

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

(84)



EDITAL: 1038
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18.225
RUBRICA: [assinatura]

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI
CNPJ / CPF: 37.079.498/0001-30
Unidade Cadastradora: 135100 - COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO CONAB

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:
5812-3/00 - EDIÇÃO DE JORNAIS

Endereço:

ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 335 PARTE B S/N Andar 3 Andar -
BRASÍLIA - DF

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Canal 27 Comunicações
CNPJ 37.079.498/0001

Emitido em: 06/11/2014 16:14

85





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CRA-DF

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
EXERCÍCIO 2014

Nº 000423/14

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 37.079.498/0001-30, encontra-se inscrita neste Conselho Regional sob o nº PJ/1802 desde 11/01/2007, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s) o(a)/os(as) administrador(a)/es(as) **JOSE COUTO FILHO**, registrado no CRA-DF sob nº 003601, sem anotação de qualquer impedimento. *****

CERTIFICAMOS, TAMBÉM, que a referida empresa **não sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Regional e **nada consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia, tanto a pessoa jurídica como a(as) pessoa(as) física(s), com suas obrigações financeiras a que se refere o artigo 51 do Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, que regulamentou a Lei nº 4.769/65. *****

NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR, eu, Guilherme Soares de Barros, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Assessor da Presidência do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (03/07/2014). *****

Adm. **VALTER FERNANDO O. DE FREITAS**
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
CRA-DF nº 012099



FNHA. 1039
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: [assinatura]

Certifico e dou fé que foi realizada
consulta financeira no SISCAPW.
Por: Dalynne Mergulhão.
Brasília-DF, 03/07/2014.

Dalynne Mergulhão
Técnico Administrativo
Mat. 011

Esta certidão é válida até 31/12/2014



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
53 6 0003339-6	37.079.498/0001-30	09/12/1991	09/12/1991
5 727 000.00	CINCO MILHOES SETECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado		NÃO	INDETERMINADO
5 727 000.00	CINCO MILHOES SETECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS		
Titular			
Nome/CPF	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
THIERES PINTO DE MESQUITA FILHO	SIM	04/11/2013	
273.689.631-91			
Administrador Nomeado / Início do Mandato / Término do Mandato			
Nome/CPF		Início Mandato	Término Mandato
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/Evento	REGISTPO ATIVO
06/12/2013	20131110616	002 - ALTERACAO / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Observações			

BRASÍLIA-DF, 25 de junho de 2014

MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

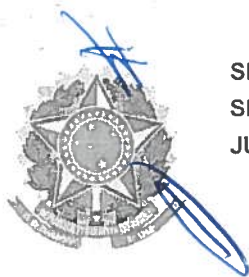
FOLHA: 1040
PROC.: 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA: [assinatura]

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

87



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom left corner of the page.



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 53 6 0003339-6	CNPJ 37.079.498/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1991	Data de Início de Atividade 09/12/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO QD 01 Nº 880, SAAN, BRASILIA, BRASILIA, DF, 70.632-100			
Objeto Social SERVIÇOS JORNALÍSTICOS E DE RADIOFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS; SERVIÇOS DE EDIÇÕES DE VÍDEOS; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS; EDIÇÃO DE JORNAIS NA INTERNET; EDIÇÃO DE REVISTAS DE PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO E RADIO; EDIÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS DE TELEVISÃO E RADIO; EDIÇÃO DE REVISTAS NA INTERNET DE TELEVISÃO E RADIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS DE PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS; BROADCASTING EM TELEVISÃO E RADIO; EMISSORA DE TELEVISÃO E RADIO NA INTERNET; ESTAÇÃO DE TELEVISÃO E RADIO; ESTÚDIO DE TELEVISÃO E RADIO; MARKETING EM TELEVISÃO E RADIO; VENDA E ESPAÇO DE PROPAGANDA EM TELEVISÃO E RADIO; PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E RADIO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RADIO; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RADIO; SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO 9TRANSPORTES0 DE SINAIS SATÉLITE DE TELEVISÃO RADIODIFUSÃO SONORA; PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RADIO VIA INTERNET; BROADCASTING EM TELEVISÃO E RADIO; BROADCASTING EM DIFUSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO E RADIO ABERTA; ESTAÇÃO CAPTADORA D SINAIS DE TELEVISÃO E RADIO ABERTA; OPERAÇÃO DE ESTÚDIO E PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO E RADIO ABERTA; VENDA DE ESPAÇO DE PROPAGANDA MARKETING EM TELEVISÃO RADIO ABERTA; OPERAÇÃO DE ESTÚDIO DE TELEVISÃO ABERTA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO EM ESTÚDIOS DE TV; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS EM CANAL DE RADIO E TELEVISÃO ABERTA; PRODUÇÃO DE DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RADIO E TELEVISÃO ABERTA; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO EM ESTÚDIO DE TV POR PRODUTORES INDEPENDENTES; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RADIO E TELEVISÃO ABERTA; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO ON LINE DE CONTEÚDO; SERVIÇOS DE BANCO DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA E ANALISE; SERVIÇOS DE FOTOJORNALISMO E FOTOS EM ESTÚDIOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, REVISTAS E OUROS PERIÓDICOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA REVISTAS PERIÓDICA D CONSUMO; NOTÍCIAS E PRODUÇÃO JORNALÍSTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES, INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS, POLÍTICOS, MINISSÉRIE NOVELAS E CINEMA; SHOWS ARTÍSTICOS E EVENTOS EM GERAL; SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO DE CDS, DVDS; E FITAS CASSETES; SERVIÇO DE ESTENOTIPA; ALUGUEL DE UNIDADES MOVEIS DE PRODUÇÃO DE JORNALISMO; ALUGUEL DE UNIDADES MOVEIS DE PRODUÇÃO DE JORNALISMO OPERADA;ALUGUEL DE UNIDADES MOVEIS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA TELEVISÃO E RADIO; SERVIÇOS E ALUGUEL DE UP-LINK MÓVEL OPERADO; SERVIÇOS E ALUGUEL DE UP-LINK MÓVEL; SERVIÇO E ALUGUEL DE UP-LINK FIXO; SERVIÇO E ALUGUEL DE UP-LINK FIXO OPERADO; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE TELEVISÃO E RADIODIFUSÃO ; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E GESTÃO DE TELEVISÃO E REDIODIFUSAO; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PRODUÇÃO DE TELEVISÃO E RADIODIFUSÃO; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO INTERMEDIÇÃO AGENCIAMENTO; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS; SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE IMPRESSOS CARTELAS; SERVIÇOS DE PERIÓDICOS E DE TODO E QUALQUER PRODUTO CULTURAL ESPORTIVO; SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E SORTEIOS LOTÉRICOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS OU ELETRÔNICOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM AUTORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PREMIAÇÃO OU CONCESSÃO COM ENTIDADE PUBLICA; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E GERENCIAMENTO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE ATIVIDADES E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICAS; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;			
Capital			

FNH. 1041
PRQC. 001.001144/2019
MATRICULA: 19 225
RUBRICA: ROQUE

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



Copyright © 2013 by Pearson Education, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is a copyright material. No part of this book may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from Pearson Education, Inc.



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

Serviços online - Empresa

Dados da empresa

CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI			
Nome Fantasia: CANAL 27			
Registro: 8401/RF	Data de reg.: 09/01/2009	Validade: 31/03 /2015	Obs.:
End. Sede: SHIN CA 01 LT A BL A SALA 335 SHOPPING DECK NORTE - LAGO NORTE			
CEP/Cidade: 71503-501 - BRASILIA/DF			Tel: (061)3797 2728
End. Correspondência: SHIN CA 01 LT A BL A SALA 335 SHOPPING DECK NORTE - LAGO NORTE			
CEP/Cidade: 71503-501 - BRASILIA/DF			Tel: (061) 3877 2728
E-mail: canal27@hotmail.com	Situação: SEM MULTAS		
CNPJ: 37.079.498/0001-30	Últ. Alter. Contratual: 26/11/2013		
Capital: R\$ 5.727.000,00 / FAIXA 6			Últ. Alt.: 26/11/2013
Últ. anuidade paga: 2014/5	Parcela: A VISTA	Data Pag.: 10/01/2014	
Ramo de Atividade: *** NAO CONSTA RAMO DE ATIVIDADE ***			

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30

FOLHA 1042
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: [assinatura]

CREA-DE

CREA-DE



CREA-DE

CREA-DE

CREA-DE

CREA-DE



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal - Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 18402/2014-INT

FNHA. 1043
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19 225
RUBRICA: [assinatura]

Válida até: 31/03/2015

Razão social.: CANAL 27 COMUNICACOES EIRELI
Sede..... SHIN CA 01 LT A BL A SALA 335 SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE
Cidade..... BRASILIA UF: DF
Capital..... R\$ 5.727.000,00 (capital da matriz)
Registro nr.: 8401 Data do registro....: 09/01/2009
CNPJ.....: 37.079.498/0001-30

OBJETIVOS SOCIAIS:

- Servicos jornalisticos e de radiodifusao sonora e de sons e imagens;
- Servicos de edicoes de videos;
- Edicao de jornais eletronicos;
- Edicao de jornais na internet;
- Edicao de revistas de programacao de televisao e radio;
- Edicao de revistas eletronicas de televisao e radio;
- Edicao de revistas na internet de televisao e radio;
- Edicao integrada a impressao de jornais publicitarios;
- Edicao integrada a impressao de jornais;
- Edicao integrada a impressao de publicacoes periodicas;
- Edicao integrada a impressao de revistas de programacao de televisao;
- Edicao integrada a impressao de revistas;
- Broadcasting em televisao e radio;
- Emissao de televisao e radio na internet;
- Estacao de televisao e radio;
- Estudio de televisao e radio;
- Marketing em televisao e radio;
- Venda de espaco de propaganda em televisao e radio;
- Producao e difusao de programa de televisao e radio;
- Difusao de programas de televisao e radio;
- Transmissao de programas de televisao e radio;
- Servicos de retransmissao (transportes) de sinais satelite de televisao radiodifusao sonora;
- Programas de televisao e radio via internet;
- Broadcasting em televisao e radio;
- Broadcasting em difusao de sinais de televisao e radio aberta;
- Estacao captadora de sinais de televisao e radio aberta;
- Operacao de estudio e programacao de televisao e radio aberta;
- Venda de espaco de propaganda marketing em televisao e radio aberta;
- Operacao de estudio de televisao aberta;
- Atividade de producao de programas de televisao ao vivo em estudio de TV;
- Producao de programas em canal de radio e televisao aberta;
- Producao e difusao de programas de radio e televisao aberta;
- Producao de programas de televisao ao vivo em estudio de TV por produtores independentes;
- Difusao de programas de radio e televisao aberta;
- Servicos de distribuicao on line de conteudo;
- Servicos de banco de informacao para pesquisa e analise;
- Servicos de fotojornalismo e fotos em estudios;
- Impressao sob encomenda grafica, revistas e outros periodicos;
- Impressao sob encomenda publicacoes periodicas;
- Impressao sob encomenda revistas periodica de consumo;
- Noticias e producao jornalistica;

Continua...

Canal 27 Comunicações Eireli
CNPJ 37.079.498/0001-30



Министерство образования и науки
Республики Беларусь
Учреждение образования
"Государственный университет
информатики и радиотехники"

Учреждение образования "Государственный университет информатики и радиотехники"

М. 2019

Учреждение образования "Государственный университет информатики и радиотехники"

М. 2019

М.

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М.

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

М. 2019

Учреждение образования
"Государственный университет информатики и радиотехники"



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal - Crea-DF

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 18402/2014-INT

PAG:02

- Prestacao de servicos especializados na area de comunicacao e televisao;
- Producao de filmes, institucionais, comerciais, politicos, minissérie novelas e cinema;
- Shows artisticos e eventos em geral;
- Sonorizacao, gravacao e degravacao de CDs, DVDs; e fitas cassetes;
- Servicos de estenotipa;
- Aluguel de unidades moveis de producao de jornalismo;
- Aluguel de unidades moveis de producao de jornalismo operada;
- Aluguel de unidades moveis de producao de conteudo para televisao e radio;
- Servicos e aluguel de Up-Link Movei Operado;
- Servicos e aluguel de Up-Link Movei;
- Servicos e aluguel de Up-Link Fixo;
- Servicos e aluguel de Up-Link Fixo Operado;
- Servicos de gerenciamento tecnico operacional de televisao e radiodifusao;
- Servicos de gerenciamento e gestao de televisao e radiodifusao;
- Servicos de administracao e gerenciamento de producao de televisao e radiodifusao;
- Servicos de administracao e participacao intermediacao agenciamento;
- Servicos de negocios empresariais;
- Servicos de consultoria em gestao empresarial e administracao de negocios;
- Servicos de gestao e participacoes societarias;
- Servicos de comercializacao de impressos cartelas;
- Servicos de periodicos e de todo e qualquer produto cultural esportivo;
- Servicos de realizacao e sorteios lotericos mecanicos ou eletronico e celebracao de contrato com autorizacao;
- Servicos de premiacao ou concessao com entidade publica;
- Servicos de intermediacao e gerenciamento de negocios em geral, exceto imobiliarios;
- Servicos de holdings de instituicoes nao financeiras;
- Servicos de atividades e consultoria em gestal empresarial, exceto consultoria especificas;
- Servicos de agenciamento de espacos para publicidade;
- Servicos de outras atividades de publicidade nao especificados anteriormente.

OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E COMPATIVELAS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: WILSON MARTINS DOS SANTOS

Título(s):

TECNICO EM ELETRONICA

Carteira.....: 4152/TD-DF

Data da Expedição : 06/07/2001

Data de início da resp. técnica: 09/01/2009

CPF: 266.528.891-53

Atribuições..:

RES 278/83 ART 04 (AMBITO DA ELETRONICA)

----- Continua...

FOLHA. 1044
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 22 5
RUBRICA:

Canal 27 Comunicações Fipeh
CNPJ 37.679.498/0002-30



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal - Crea-DF

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 18402/2014-INT

PAG:03

RES 278/83 ART 04 (AMBITO TELECOMUNICACOES)

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):
9031 - TOP SEGURANCA ELETRONICA LTDA

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 09:59:12 hs do dia 10/11/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0121F35952

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas -> Autenticidade de Certidão.

F I M

FOLHA. 1045
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 100m

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
LAND OFFICE



The following is a list of the lands
owned by the State of California,
and the amount of the same, as
reported by the several counties,
for the year ending June 30, 1880.
The lands are classified as follows:
1. Lands owned by the State of California.
2. Lands owned by the United States.
3. Lands owned by private individuals.
4. Lands owned by corporations.
5. Lands owned by the State of California,
but not reported by the counties.
6. Lands owned by the United States,
but not reported by the counties.
7. Lands owned by private individuals,
but not reported by the counties.
8. Lands owned by corporations,
but not reported by the counties.
9. Lands owned by the State of California,
but not reported by the counties.
10. Lands owned by the United States,
but not reported by the counties.
11. Lands owned by private individuals,
but not reported by the counties.
12. Lands owned by corporations,
but not reported by the counties.



Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
78.384.484

DATA INSCRIÇÃO
22/10/2007

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)

BROADCASTING TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

BROAD TV

CNPJ/CPF

97.387.765/0001-68

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SECUNDÁRIAS

**5912-0/02 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO

**RUA ASSUNCAO,461
BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 22251-030**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO

6412 - IRF SUL

RF ACOMP

6412

OBSERVAÇÃO

Emitido em 04/11/2014 12:57:35, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

FOLHA.

1046

PRQC.

001.001144/2013

MATRICULA: 19 225

RUBRICA. **Rou**

156

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO THE EDITOR OF THE JOURNAL OF THE AMERICAN CHEMICAL SOCIETY
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY, UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS 60637
U.S.A.
Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst.
and in reply to inform you that the manuscript of the paper
entitled "The Reaction of Nitrogen Dioxide with Nitric Oxide"
has been received and is being considered by the Editorial Board.
The results of the Board's deliberations will be communicated to you
in due season.
Very respectfully,
J. H. COLEMAN
Chairman, Editorial Board

Yours faithfully,
J. H. COLEMAN

2

32201:V10C1R1AM
MATRIZIALM
PRD. 3000
C102/771100100
4507
F010

2

2

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME/FIRMA/AZÃO SOCIAL: **BROADCASTING TELEVISAO LTDA**

VIA: **1** INSCRIÇÃO: **167.557-2** DATA EMISSÃO: **29/10/07**

RUA ASSUNCAO **461** ENDEREÇO: **BOTAFOGO**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **PRODUCAO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS**

ATIV. PRINCIPAL - D.I.S.S. - R.L.F. - TIPO DE ESTABELECIMENTO: **222020304 UNICO** ISS: **155** ICMS: **10/05/94** INÍCIO ATIVIDADE: **10/05/94**

INSCRIÇÃO ANTERIOR: ********* SOC. POR QUOTAS DE RESP LIMITADA

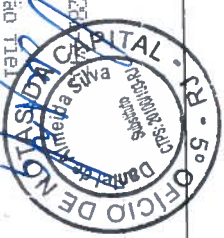
OBSERVAÇÕES: _____

• A apresentação deste Cartão de inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou sempre que solicitado.
• Observe os prazos de pagamento do imposto fixados no CATRIM, de acordo com o seu final de inscrição.
• Após ser cobrado na parte senilhada, recomenda-se plastificação.

3 - 222020
PRODUCAO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS
910120
SEDE ADMINISTRATIVA
399116
IMPORTACAO E EXPORTACAO
326054
AFAR TRANSM RECEPT FONOGRAF E AUDIOVIS--COM ATAC

Maria do Carmo V. G. Braga
Secretaria de Administração
Setor de Arquivo e Documentação
10/10/2011

AUTENTICACAO



5º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel.: (21) 2284-1111
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,86
Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014, Fins.: 0,42 Funa.: 0,17
GILBERTO GOMES RODRIGUES-Substituto-79020
Total: 4,84
EAF02146 JHH Consulte em <https://www3.rio.jus.br/sitepublico>
Conferido - Auxiliar
CLAUDETE F. DE CARVALHO
80230/121 - RJ

1

**DÉCIMA SEGUNDA ALTER
BROADCASTING TELEVISÃO**



SINGULAR

SALVATORE DE LUCA, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 86.1.072007-D expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF-MF sob nº 669.402.817-20, residente e domiciliado na Rua Bambina, 134 Bloco I Ap 401, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22251-050;

LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 06370953-9 expedida pelo IFP, e inscrita no CPF-MF sob nº 809.181.747-91, residente e domiciliada na Rua Hilário Gouveia, 120 Apt 401, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22040-020.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada: **BROADCASTING TELEVISÃO LTDA**, com sede nesta cidade na Rua Assunção, 461, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22251-030, inscrita no CNPJ sob o nº 97.387.765/0001-68, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0798686-7 e da filial de São Paulo na JUCESP sob o nº 35.9.0339696-2, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela 12ª vez as disposições contratuais vigentes, tais como: encerramento da filial de São Paulo, tudo em conformidade com a legislação vigente:

FOLHA. 1048
PRDC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

PRIMEIRA - Neste ato a sociedade encerra sua filial da Cidade de São Paulo, na Av. Mofarrej, 1200, Vila Leopoldina, Município e Estado de São Paulo, CEP 05.311-000, CNPJ nº 97.387.765/0002-49.

SEGUNDA- Em face ao exposto acima, a empresa consolida seu contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação de **BROADCASTING TELEVISÃO LTDA**, com o nome fantasia de "BROAD TV".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Assunção, 461, Botafogo, Rio de Janeiro -- RJ, CEP 22251-030. A sociedade gira por tempo indeterminado podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

FOLHA. 1048
PRDC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

SEM EFEITO

50 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 286-2409

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,86
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014. Fnds.: 0,42 Funa.: 0,17
GILBERTO GOMES RODRIGUES-Substituto-79020 Total: 5,86
EA0050216 FBR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
MARCELO CLAUDIO P.F. DE CARVALHO
CTPS: 80230 / 121 - RJ

(4) #

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo: comercialização, importação, exportação e locação de equipamentos áudio visuais; gravação de imagem e som; serviços de produção, exibição e laboratório de filmes culturais, educativos, institucionais e de entretenimento e sonorização e estúdio, produções artísticas e culturais, produções de eventos artísticos e culturais.

CLAUSULA QUARTA

O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SALVADORE DE LUCA	50%	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA	50%	50.000	QUOTAS	R\$	50.000,00
TOTAL	100%	100.000	QUOTAS	R\$	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

A gerência e administração será exercida por todos os sócios em comum acordo, que assinarão separadamente e dividirão os encargos e atribuições, com poderes para representar ativa e passiva, judicial e extraconjugalmente a sociedade, ficando dispensados de prestarem caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os gerentes, administradores, procuradores ou funcionários não obrigarão a Sociedade em negócios estranhos ao objeto social, tais como finanças, avais, endosso e outras garantias em favor de ou benefícios próprios ou de terceiros, sendo tais considerados atos inoperantes em relação à sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões de relevante interesse da sociedade, tais como abertura de filiais, alteração do objetivo social e nomeação de procuradores somente poderão ser tomadas pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada pelo exercício da gerência a título de PRO LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

FOLHA. 1049
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19.225
RUBRICA. *loane*

58 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,86

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014. Fnds.: 0,42 Funa.: 0,17

GILBERTO GOMES RODRIGUES-Substituto-79020

Total: 5,86

EAD050215 VMD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/site/portal>

Carilero Auxiliar
MARCELO CLAUDIO P.F. DE CARVALHO
CTPS: 80230 / 121 - RJ

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhuma das hipóteses enumeradas no parágrafo primeiro do Art. 1011 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do código Civil Brasileiro, que os impeçam a exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Em caso de interdição, falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, levantando-se um balanço geral na data do evento, procedendo ao sócio remanescente ao pagamento dos haveres do sócio interdito, falecido ou retirante, em 10 (dez) prestações mensais, cada uma delas devidamente corrigida monetariamente pela moeda vigente no País assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da sociedade.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá ser extinta judicialmente ou por deliberação conjunta dos sócios quotistas, assim como poderá ser livremente alterado em qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas do capital social são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá cedê-las ou transferi-las a qualquer título sem que antes tenham sido oferecidas em igualdade de condições aos demais sócios, por prazo inferior a 30 (trinta) dias. Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas, serão elas atribuídas na proporção da participação de cada sócio interessado no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No dia 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á a um balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados e distribuídos entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 20406/02, e em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Fica eleito o fórum da comarca do Município do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

FOLHA. 1050
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

50 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 22862433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei...: 0,86

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014. Fnds.: 0,42 Funa.: 0,17

GILBERTO GOMES RODRIGUES-Substituto-79020

Total: 5,84

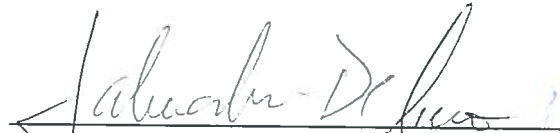
EAD050214 VEK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Contador - Auxiliar
MARCELO CLAUDIO P. F. DE CARVALHO
CPS: 80230 / 121 - RJ

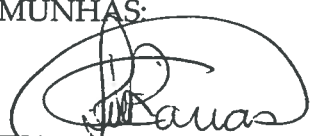
E por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente contrato, que assinam com 2 (duas) testemunhas a tudo presente, as partes firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 01 (um) exemplar arquivado na JUCERJA, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2008


SALVATORE DE LUCA


LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA

TESTEMUNHAS:


Nome: Ilan Rodrigues de Farias Renz
CPF nº: 972.695.657-91 / Identidade: 078550 CRC/RJ


Nome: Alexandre Pinheiro
CPF nº: 042.976.067-12 / Identidade: 09676639-9 IFP

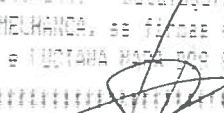
5º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2464-2433

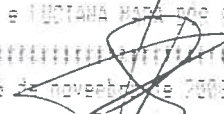
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,86
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014. Fnds.: 0,42 Funa.: 0,17
GILBERTO GOMES RODRIGUES Substituto-79020 Total: 5,86
EAD050213 UNJ Consulte em <https://www3.tj-rj.jus.br/consultas/tribunal>



Consultado em 13/10/2014
Gilberto Claudino P.F. de Carvalho
CTPS: 80230 / 121 - RJ

Anterior do 5º. Ofício da Capital RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433
Fetore, por SEMELHANÇA, se fizesse de 
SALVATORE DE LUCA e LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2008, Emol.: 4,41 Lei.: 0,86
Em testemunha de  Fnds.: 0,42 Funa.: 0,17
FABIANO DA CRUZ CARRODO-Substituto-40141/097/RJ Total: 5,86 RJ



JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: BROADCASTING TELEVISAO LTDA	
Nire: 33.2.0798686-7	
Protocolo: 07-2008/205022-8 - 16/12/2008	
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/12/2008, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.	
00001870079 DATA: 23/12/2008	 Valéria M. Serra SECRETARIA GERAL



50 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2285-2449

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,86
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014. Fnds.: 0,42 Funa.: 0, Total: 5,69
GILBERTO GOMES RODRIGUES-Substituto-79020
EAD050228 JEF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Conferido - Auxiliar
MARCELO CLAUDIO P.F. DE CARVALHO
CTPS: 80230 / 121 - RJ

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO CONSULAR
Reconheço verdadeira, por semelhança assinatura assinalada, com o sinal CONSULAR-ERÉRIO. A presente autenticação não implica aceitação do teor do documento.
20 AGO 2015

Nelson da Costa Esteves Junior
Nelson da Costa Esteves Junior
Chefe da Chancelaria



7
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
5º OFÍCIO DE NOTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **BROADCASTING TELEVISÃO LTDA.**, situada a rua Assunção 461 – Botafogo, RJ CNPJ 97.387.765/0001-68, presta serviços técnicos especializados de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa de Televisão, com excelente padrão de execução, desde 1996 para a **RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA.**, situada a rua Álvaro Ramos 350 – Botafogo, RJ - CNPJ.: 33.050.733/0008-66 dentro das seguintes características e atribuições:

- 1) Gerenciando equipes de Televisão em um mesmo contrato com mais de 50 profissionais, dentre estes, radialista, jornalista, editor chefe, chefe de pauta, tradutor de línguas de sinais (libras), repórter cinematográfico, produtor, redator, programador, operador de controle mestre, locutor, apresentador, repórter, supervisor de operações, supervisor técnico, engenheiro, de todas as áreas relacionadas a atividade de Televisão, por período não inferior a 10 anos;
- 2) Produziu mais de cinquenta programas em padrão broadcasting com tempo maior do que 1 hora para cada um deles, havendo dentre eles inúmeras coberturas AO VIVO, inúmeros programas jornalísticos, inúmeros programas de entrevistas, inúmeros programas gravados e editados em ilha de pos produção com inserção de caracteres e computação gráfica.

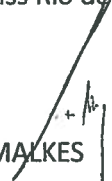
Seguem lista de alguns eventos em que foram prestados estes serviços:

- Carnavais do Rio de Janeiro (anos de 2001, 2002, 2003, entre outros.)
- Telejornais nacionais e regionais (Jornal da Band e Jornal do Rio, entre outros)
- Eventos esportivos (futebol , basquete, ginástica olímpica, natação, atletismo, entre outros)
- Debates eleitorais (debates Estaduais 2014 no primeiro e segundo turnos, entre outros)
- Programas de entretenimento (Miss Universo, Miss Brasil, Miss Rio de Janeiro em vários anos, entre outros)


EDUARDO OCTAVIANO

Diretor Administrativo /Financeiro

Tel: 2586-9429


RICARDO MALKES

Diretor de Operações e Produção

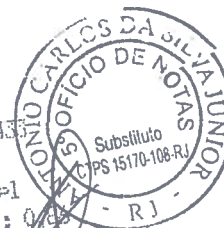
Tel: 2586-9466

HA. 1052
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 

58 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital, RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2286-2435

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 4,91 Lei...: 0,08
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2014. Fnds.: 0,42 Funa.: 4,15
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ Total: 4,86
EAPL31247 ZOE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
THIAGO CARBUTT COELHO
CTPS: 60647 / 168 - RJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02 de abril de 2014

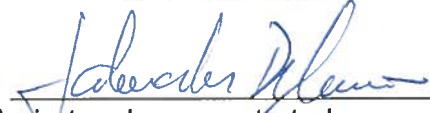


ANEXO IX

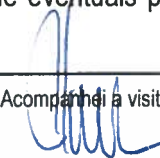
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa BROADCASTING TELEVISÃO LTDA,
CNPJ 07.387.765/0001-68 por intermédio de seu representante (profissional de nível superior
com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia) o(a) Sr(a)
SALVATORE DE LUCA RG
05356895-2 e CPF 669402817-20, DECLARA, para fins de
participação da Concorrência nº 01/2014 que realizou visita técnica no local da prestação de
serviços, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente
na execução dos serviços, verificando sua complexidade, bem como tomou ciência de todas as
demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta, de modo a não
incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de
inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2014.


Assinatura do representante da empresa

Acompanhei a visita técnica:


Assinatura do responsável pela TV Legislativa

FULHA. 1053
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: 

Nome do representante:

Nº do documento de identificação:

OBSERVAÇÃO: Por ocasião da vistoria técnica, é necessário que a licitante apresente Termo de Proposição
(ANEXO X).

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa
CNPJ....., por intermédio de seu representante (profissional de nível superior
com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia) o(a) Sr(a)
..... RG
..... e CPF, DECLARA, para fins de
participação da Concorrência nº 01/2014 que se abstém da visita técnica e que conhece todos
os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, bem como tem
ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da
proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de
eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante da empresa

Nome do representante:

Nº do documento de identificação:



1º Ofício do Registro de DistribuiçãoRUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS;

DESDE VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO A
TÉ VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE (28/10/1994 ATÉ 28/
10/2014), dele(s) ******** * * * * NADA CONSTA * * * * ***Relativamente ao nome de BROADCASTING TELEVISAO LTDA - CNPJ: 97.387.
765/0001-68*****Rio de Janeiro, Capital em 03/11/2014. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolument
os Tab.01. Ato 01: R\$ 31,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 30,71, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,6
1, FETU: R\$ 12,53, FUNDPERJ: R\$ 3,13, FUNPERJ: R\$ 3,13, FUNARPEN: R\$ 2,50. TOTAL
: R\$ 84,57. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino.

"CERTIDÃO ESPECIAL" - (ART. 21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAOY 91739 RIN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>FOLHA. 1054
PRÓC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: *Adm*Ielva da Silva Barbosa
Escriturante III
CTPS Nº 62169/057RJ
CONFERIDO EM

03 NOV 2014

5º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2264-7999**AUTENTICAÇÃO**Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,86
Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014. Fnds.: 0,42 Funa.: 0,17

DANIEL DE ALMEIDA SILVA - Autorizado - 20100/103-RJ

EAF01534 AAM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>TJERJ - Auxiliar
MATRICULA: 80230 / 121 - RJ
CTPS: 80230 / 121 - RJ

Certidão em nome de BROADCASTING TELEVISAO LTDA - CNPJ: 97.387.765/0001-68, conforme o requerido.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU
RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1365951

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA NAS CERTIDÕES DO
1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RECIBO Nº 188768

CENTRAL
DE
PAULA
LOPES
IELVA

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

TALÃO Nº

26463E

01/01 Pg000

R#1175619

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DE RUA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DE RUA

REQUERIDA EM: 31/10/2014
MODELO(C) >> CERTIFICA A A
PARA FINS DE LICITAÇÃO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências), Recuperação Judicial;
- B - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

desde:

VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS NOVENTA QUATRO ATÉ VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL QUATORZE (28/10/1994 até 28/10/2014) dele(s)*

NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de: *****

REQUERENTE: DANIEL DE ALMEIDA SILVA, qualificação: 97387765000168 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 03/11/2014, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

EMI: 03/11/2014, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL. Emolumentos R\$ 134,57

Dig.: Tab1/Tab4, Ato 31,96/30,71 PNCNV(2%) 0,61 FETJ 12,53 FundPerj 3,13 FunPerj 3,13 FunArpen 2,50

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônica

EAOX 87034 JNN

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Paulo Felipe de
Oliveira Silva
Autorizado
Mat 94/2001

5º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ

R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2286-2424

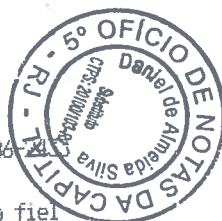
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei...

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014. Fnds.: 0,42 FunArpen

DANIEL DE ALMEIDA SILVA - Autorizado - 20100/103-RJ

EAPF01535 CMI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
MARCOS CLAUDIO P.F. DE CARVALHO
GTS: 80230 / 121 - RJ

FOLHA: 1055
PRQC: 001-001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA: [assinatura]

ARQUIVISTA

3º Ofício do Registro de Distribuição

A PRIMA NECESSARIA DA EXISTENCIA DE FEITOS CIVIS E CRIMINAIS E FEITA POR LUIZ DAS CERTIDÕES DOS 1º, 2º, 3º, 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

2630129

Requerida em 31/10/2014

PEDIDO Nº 266888/2014-1.C

Modelo ESPECIAL folha 01

0902077387

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CON CERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde.....
- VINTE E OITO DE OUTUBRO DE UM MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO ate VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE (28/10/1994 ate 28/10/2014) deles * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de:
BROADCASTING TELEVISAO LTDA, qualificacao: CNPJ 97.387.765/0001-68 (conforme requerido)
Emitida em: 31/10/2014 Rio de Janeiro, RJ. DBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C
EU, REGISTRADOR, A ASSINO.
EMOLUMENTOS R\$ 63,28 [Tab 1, Ato 1(R\$ 62,60), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,61), L.6370/20 (R\$ 0,07)], FETJ(R\$ 12,53), FUNDPERJ(R\$ 3,13), FUNPERJ(R\$ 3,13), FUNARPEN(R\$ 2,50); valor total R\$ 84,57

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAD085447 RRW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

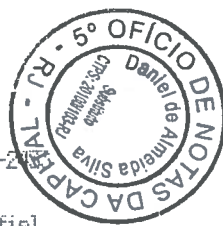
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Luiz Henrique Braga
Escritor
Mat. 8.000.000

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

5º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2286-2000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,86
Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014. Fnd.: 0,42 Fun.: 0,42
DANIEL DE ALMEIDA SILVA-Autorizado-20100/103-RJ Total: 5,53
EAPP01536 XDF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FOLHA. 1056
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: [assinatura]

Conferido - Auxiliar
CLAUDIO P. F. DE CARVALHO
Mat. 80230 / 121 - RJ

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PERÍODO ASSESSALADO PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

UTILIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS, EM SEDE DE OFÍCIO OU RECURSO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



00-266888

14002668880001

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$:31,96 Tab 19 Item 08 R\$:30,71 (FETJ) R\$:12,53 (FUNPERJ) R\$:3,13 (FUNDPERJ) R\$:3,13 (FUNARPEN) R\$:2,50 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,61 = Total R\$:84,57

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular
Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)
31/10/2014

C E R T I F I C A

Folha: 1
13:28:40
AOS23433

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO xxxxxx ate
VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
BROADCASTING TELEVISAO LTDA xxx
CNPJ: 97.387.765/0001-68
REQUERIDA E EMITIDA EM 31/10/2014, RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.
EU, OFICIAL A ASSINO.

5º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2286-1461

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,86

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014. Fnds.: 0,42 Fun.: 0,17

DANIEL DE ALMEIDA SILVA - Autorizado-20100/103-RJ

EAFF01537 VEH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

FOLHA: 1057

PROB.: 001.001144/2013

MATRÍCULA: 19225

RUBRICA: *[assinatura]*



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAOS23433 PWT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

[assinatura]
Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis
Escrevente Substituto - Matr: 26/3177 - CGJ

9141635933403001

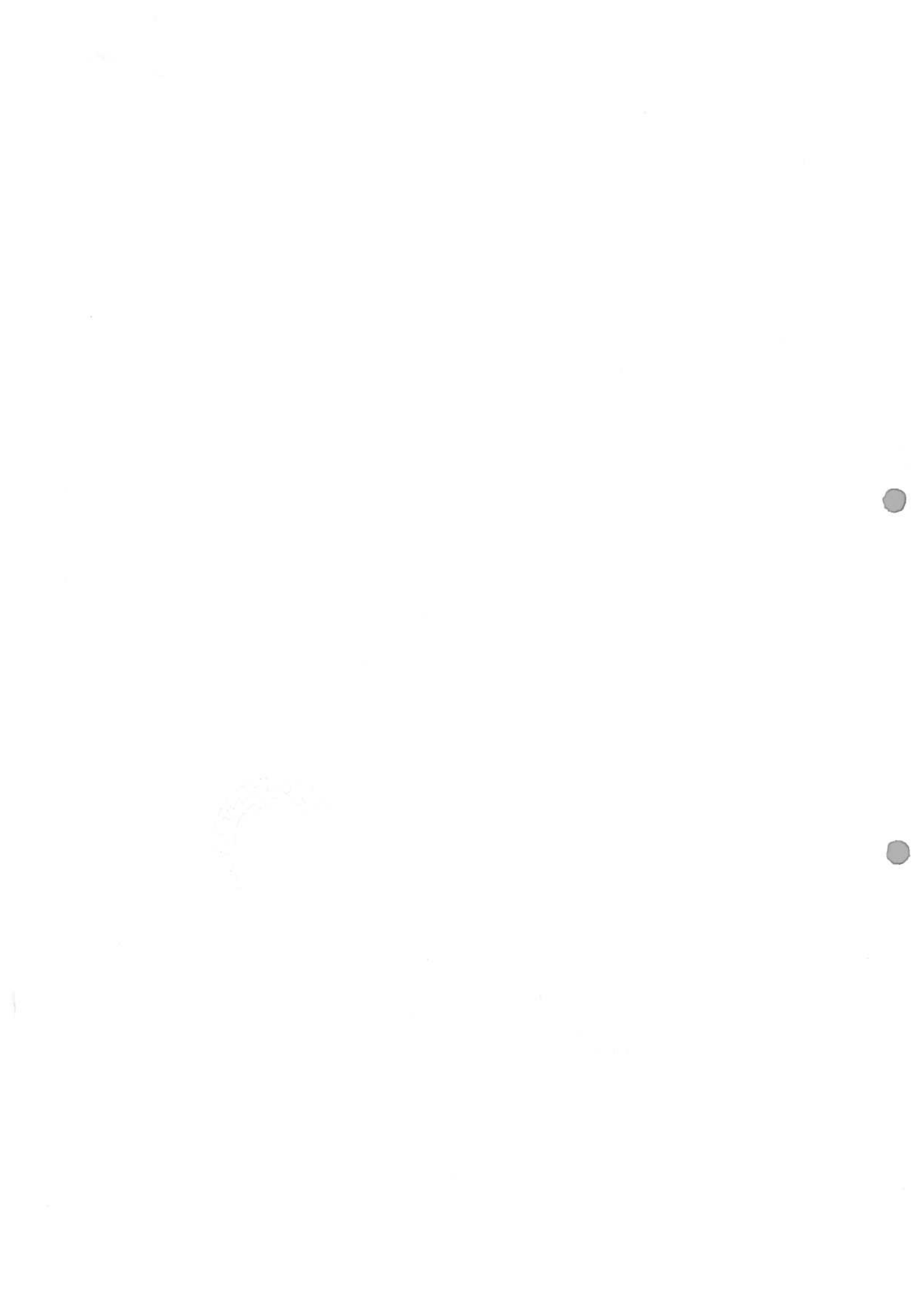


CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 27/10/2015
CNPJ / CPF: 97.387.765/0001-68
Razão Social / Nome: BROADCASTING TELEVISAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 60011 - Rio de Janeiro RJ
Unidade Cadastradora: 194022 - MUSEU DO ÍNDIO - RJ
Código e Descrição da Atividade Econômica:
5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Endereço:
RUA ASSUNCAO 461 - Rio de Janeiro - RJ
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 25/01/2015
FGTS Validade: 18/11/2014
INSS Validade: 25/11/2014
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 21/03/2015
Receita Municipal Validade: 27/04/2015
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015
Índices Calculados: SG = 57.47; LG = 13.60; LC = 13.60
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 01/11/2014 às 11:17:36

CPF: 809.181.747-91 Nome: LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA

Ass: _____

FOLHA. 1058
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA: *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Análise Econômico - Financeira

0077 BROADCASTING TELEVISAO LTDA

CNPJ: 97.387.765/0001-68

FOLHA: 000001

DATA: 04/11/2014

PERIODO: 12/2013

Estrutura e Endividamento

1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	1.340.409,11		
		x 100 =	60,45 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.217.410,03		
INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA			
	60,45 %	DO CAPITAL PRÓPRIO.	

2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	1.340.409,11		
		x 100 =	37,68 %
ATIVO TOTAL	3.557.819,14		
INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA			
	37,68 %	DO ATIVO TOTAL.	

3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP)	1.012.008,55		
		x 100 =	45,64 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.217.410,03		
INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
	REPRESENTAM	45,64 %	DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	328.491,85		
		x 100 =	24,51 %
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	1.340.409,11		
INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM			
	24,51 %	DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.	

5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO	947.691,67		
		x 100 =	26,64 %
ATIVO	3.557.819,14		
INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA			
	26,64 %	DO CAPITAL EM GIRO.	

6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO	947.691,67		
		x 100 =	42,74 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.217.410,03		
INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA			
	42,74 %	DO CAPITAL PRÓPRIO.	


 Renz Rodrigues de Farias Renz
 CONTADORA
 CRC/RJ 078550/0 - CPF 972.605.657-91

FOLHA. 1059
 PROC. 001.001144/2013
 MATRÍCULA: 10225
 RUBRICA: 10225

Análise Econômico - Financeira

0077 BROADCASTING TELEVISAO LTDA

CNPJ: 97.387.765/0001-68

FOLHA: 000003

DATA: 04/11/2014

PERIODO: 12/2013

Rentabilidade

12 - MARGEM OPERACIONAL

LUCRO LÍQUIDO	2.077.747,07		
		x 100 =	78,32 %
RECEITA LÍQUIDA	2.652.744,19		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE 78,32 % SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.			

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO	2.077.747,07		
		x 100 =	58,40 %
ATIVO	3.557.819,14		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 58,40 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.			

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO	2.077.747,07		
		x 100 =	93,70 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.217.410,03		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 93,70 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.			

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE	2.610.127,47 D		
(+) REALIZÁVEL L/PRAZO	0,00 D		2.610.127,47 D
(-) PASSIVO CIRCULANTE	328.491,85 C		
(-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO	1.011.917,26 C		1.340.409,11 C
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			1.269.718,36 D

LUCIANA MARA DOS SANTOS SABA
FUNÇÃO: SOCIO - ADMINISTRADOR
RG: 06370953-9 -
CPF: 809.181.747-91

RENZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 06.936.321/0001-89
ILAN RODRIGUES DE FARIAS RENZ
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 972.695.657-91
CT/CRC: RJ/078550

FOLHA. 1061
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10225
RUBRICA. [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 97387765/0001-68
Razão Social: BROADCASTING TELEVISAO LTDA
Endereço: RUA ASSUNCAO 461 / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22251-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102005362670758234

Informação obtida em 28/10/2014, às 13:08:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FOLHA. 1062
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *Rosa*





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 173632014-88888765
Nome: BROADCASTING TELEVISAO LTDA
CNPJ: 97.387.765/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/05/2014
Válida até 25/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FUHA. 1063
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF PHYSICS

RECEIVED
JAN 10 1964
PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

TO THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED
JAN 10 1964
PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

TO THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED
JAN 10 1964
PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

TO THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED
JAN 10 1964
PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

TO THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED
JAN 10 1964
PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

TO THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED
JAN 10 1964
PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

TO THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED
JAN 10 1964
PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

TO THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED
JAN 10 1964
PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO

TO THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BROADCASTING TELEVISAO LTDA
CNPJ: 97.387.765/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:05:33 do dia 29/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2015.

Código de controle da certidão: **6813.9004.4F8D.D7F9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1064
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 96294/2014, que no período de 1977 até 23/09/2014, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BROADCASTING TELEVISÃO LTDA

CNPJ: 97.387.765/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.838448.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO WR92.4130.B210.9030

Esta certidão tem validade até 24/03/2015, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 25/09/2014 às 09:08:22.6, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa
Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 08/10/2014 às 13:04:52.8

FOLHA. 1065
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: 4000



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2014/0026131-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 97.387.765/0001-68

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL BROADCASTING TELEVISAO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/09/2014 AS 15:20:49

VÁLIDA ATÉ: 21/03/2015

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
5º OFÍCIO DE NOTAS

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: VANESSA BARBOSA COELHO DE FRANÇA CORREA

Matrícula: 0949526-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FOLHA: 1086
PRQC: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 10225
RUBRICA: [assinatura]

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

502 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital RJ
R. Real Grandeza, 193 lj.1 - Antofagasta RJ - Tel: (21) 2233-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,06
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2014. Fnds.: 0,42 Funa.: 0,17

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108-RJ Total: 5,86
EAPL31249 USC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Conferido - Auxiliar
MARIANO CARBUTT COELHO
CTPS: 60647 / 168 - RJ





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
3CC3C9S9CM

Página: 1 / 1

Título da Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a BROADCASTING TELEVISÃO LTDA, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 97.387.765/0001-68, com endereço no(a) RUA ASSUNÇÃO, nº 461 - RJ Cep: 22251-030, certifica que

Resultado das Pesquisas

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

5º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2286-2000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Emol.: 4,41 Lei.: 0,86

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014. Fnds.: 0,42 Fun.: 0,17

DANIEL DE ALMEIDA SILVA-Autorizado-20100/103-RJ

EAF01533 JKW Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Conferido - Auxiliar
MARGELO CLAUDIO P.F. DE CARVALHO
TPS: 80230 / 121 - RJ

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de outubro de 2014.

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 13/02/2015. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

Roseane Fernandes Cerbino
Procuradora Assistente da Procuradoria
da Dívida Ativa
Matr. 11/151.338-1 CAB/RJ 04.788

FOLHA. 1067
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 5201048952

Órgão: F/SUBTF/CIS-3

Controle: 26066/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

BROADCASTING TELEVISAO LTDA

RUA ASSUNCAO 461

BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22251-030 RJ

23
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
5º OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ/CPF

97.387.765/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 0.167.557-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 28 de OUTUBRO de 2014.

HORA: 10:22

Marcos André Fernandes L.
Fiscal de Rendas
Matr. 00267546
Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

FOLHA. 1068
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

58 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R. Real Grandesa, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2286-2433

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Encl.: 4,41 Lei.: 0,06
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2014. Fnds.: 0,42 Funa.: 0,07
ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR-Substituto-15170/108/RJ Total: 5,86
EAPL31248 FYV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
THIAGO CARBUTT COELHO
CTPS: 60647 / 168 - RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BROADCASTING TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.387.765/0001-68

Certidão nº: 54076557/2014

Expedição: 25/07/2014, às 14:02:55

Validade: 20/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BROADCASTING TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.387.765/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOLHA. 1069

PRQC. 001.001144/2013

MATRICULA: 10225

RUBRICA. Paul

DECLARAÇÃO

Referente à Concorrência nº 001/2014.

Processo nº 001.001144/2013

A Broadcasting Televisão LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 97.387.765/0001-68, por intermédio de seu representante legal Sr. Salvatore De Luca, portador da Carteira de Identidade nº 053.568.95-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 669.402.817-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2014


Salvatore De Luca

97.387.765/00001-68

BROADCASTING TELEVISÃO LTDA.

Rua Assunção, 461

BOTAFOGO - CEP 22.251-030

RIO DE JANEIRO - RJ

FOLHA. 1070
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

17.337.18800001-88

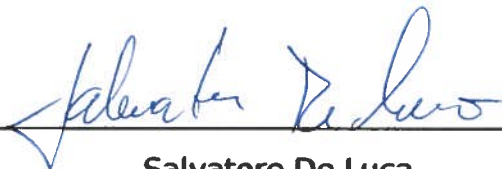
DECLARAÇÃO

Referente à Concorrência nº 001/2014.

Processo nº 001.001144/2013

A Broadcasting Televisão LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.387.765/0001-68, sediada na Rua Assunção, 461 Botafogo, Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante legal o Sr. Salvatore De Luca, portador da Carteira de Identidade n.º 053.568.95-2 IFP e do CPF n.º 669.402.817-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2014


Salvatore De Luca

97.387.765/00001-68

BROADCASTING TELEVISÃO LTDA.

Rua Assunção, 461

BOTAFOGO - CEP 22.251-030

RIO DE JANEIRO - RJ

FOLHA. 1071
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 









DECLASSADO

SECRETARIA DE DEFESA

BRASIL, 1974

Em 1974, o Brasil foi eleito membro do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) para o período de 1975 a 1977. Esta eleição ocorreu no âmbito da Assembleia Geral da ONU, realizada em 1974. O Brasil foi eleito para o Conselho de Segurança, juntamente com outros países, incluindo o México, a Índia, o Vietnã do Sul e o Zâmbia. A eleição do Brasil para o Conselho de Segurança foi considerada um sucesso diplomático, refletindo o crescimento da influência do país no cenário internacional da época.

BRASIL, 1974

EX-137-750001-88

BROADCASTING TELEVISION

1974

ROTAFORO - CBR 22 251-031

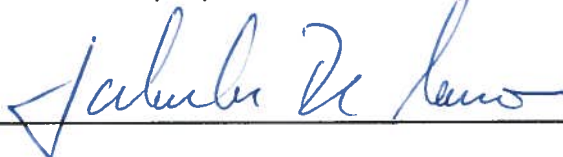
RIC DE JANEIRO - RJ

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Broadcasting Televisão LTDA por seu representante legal infra firmado, participante do processo de concorrência, conforme Lei nº 8666/93 de que trata o edital da Concorrência nº 001/2014 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compromete-se a executar os serviços, objeto do presente termo, através de profissionais habilitados e especializados, sejam sócios, prepostos, contratados de qualquer espécie, bem como obedecer regulamentos, normas legais, normas técnicas e ordens de serviço, referentes à Medicina e Segurança do trabalho, vigentes ou que venham a vigor, durante o prazo de duração da relação contratual, enfatizando o atendimento da Norma Regulamentadora 18, da Portaria 3.2 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 8 de junho de 1978 – conforme disposto no artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.514, de 12 de dezembro de 1977 - para as Indústrias da Construção e/ou aquelas específicas do serviço objeto da licitação. Compromete-se, ainda, a fornecer aos trabalhadores Equipamentos de Proteção Individual -EPIs – conforme a norma regulamentadora n.º 6, da Portaria 3.2, do Ministério do Trabalho e Emprego de 8 de junho de 1978, fiscalizando seu uso, e ficando facultado à CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar a substituição de profissional indicado que se negue ou insista em não usar os EPIs recomendados e/ou atender as normas de segurança do trabalho.

Da mesma forma, fica ciente a CONTRATADA de que a Câmara Legislativa do Distrito Federal poderá fazer, no primeiro dia de execução do objeto contratado, o registro e inspeção dos EPIs, verificando estado de conservação, adequação e Certificado de Aprovação (CA) bem como verificará o estado de conservação, instalações elétricas e funcionamento das máquinas e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, que serão usados durante a prestação do serviço sempre conforme as Normas Regulamentadoras e Normas Técnicas pertinentes, sem prejuízo de quaisquer outras inspeções durante toda a execução do objeto contratado, enquanto vigorar a contratação.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2014.



Salvatore de Luca

DECLARAÇÃO

97.387.765/00001-68

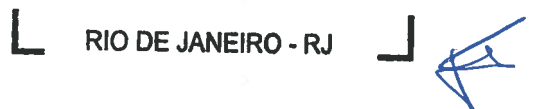
BROADCASTING TELEVISÃO LTDA.

Rua Assunção, 461

BOTAFOGO - CEP 22.251-030

RIO DE JANEIRO - RJ

EDLHA. 1072
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *h. Odeon*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Atendendo ao despacho da peça nº 953
estou encerrando o volume 17 contendo as
peças de nº 954 a 1072
Em 14.11.2014
Celia 11845
Servidor Matrícula

157.387.786100001-88

PROPOSTA DE TELEVISÃO

que Assunção, 481

ROTORO - CEP 13.581-000

ROTORO - RJ